

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ

Etiqueta



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 20  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

**DATA DA ABERTURA: 01 de abril de 2020.**

**DATA DA REABERTURA: 14 de maio de 2020.**

**OBJETO:** O objeto desta licitação é Aquisição de 03 maquinas de lavar de 12 kg, 01 refrigerador branco frost free de 431 litros e 04 bebedouros industriais de 50 litros em inox, para a Secretaria de Educação Esporte e Lazer, conforme especificações do Anexo I, que é parte integrante deste edital.

### RECURSOS:

4.4.90.52.12.00	Aparelhos e utensilios domésticos		
4.4.90.52.34.00	Máquinas, utensilios e equipamentos diversos		
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(164) 19.001.12.361.0042.2.112.4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	1000	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENSINO
(165) 19.001.12.361.0042.2.112.4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	1104	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENSINO

**CRITÉRIO: Menor Preço por item.**

7			17		
8			18		
9			19		
10			20		



Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura  
Lei Municipal nº 1.294/2019 de 24/01/2019  
Rua Paraná, 2085 - Centro  
Email: [educacao@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:educacao@siqueiracampos.pr.gov.br)  
Fone: (43) 3571-3177 / (43) 3571-4197  
Siqueira Campos – PR CEP: 84940-000



### MEMORANDO

DATA: 21/02/2020  
NUMERO: 072/2020  
ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura  
DESTINO: Departamento de Licitação

#### Assunto: Abertura de Pregão

Venho através deste solicitar Abertura de Pregão para aquisição de 02 máquina de lavar para o Centro Municipal de Educação Infantil Nascente do Sol e Centro Municipal de Educação Infantil Jardim Planalto; 01 refrigerador branco Frost Free de 431 litros para a Escola Municipal América Maria de Noronha Correa e 04 bebedouros industriais 50 litros em inox para a Escola Municipal Guabiroba, Escola Municipal Joaquim Urias de Souza, Escola R. Municipal Irineu Humberto Giacom e Escola Municipal José Afonso.

Fonte: 1000.

Atenciosamente,

  
**Silvia Adriana dos Santos Roque**  
Secretária Municipal de Educação

AUTOR: Silvia Adriana dos Santos Roque

DESTINATÁRIO: Departamento de Licitação

ASSINATURA DO RECIBO: 

DATA: 02/03/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR**  
Siqueira Campos - PR, CEP: 84940-000-CNPJ: 76.919.083/0001-89



**MEMORANDO INTERNO**

**De: Departamento de Esportes**  
**Para: Gabinete do Prefeito**

Siqueira Campos, 27 de fevereiro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho através deste, solicitar a Vossa Excelência autorização para que possamos realizar **LICITAÇÃO** cujo objeto é: Aquisição de 01 (uma) máquina de lavar 12 kilos que será destinado para manutenção das necessidades do Departamento de Esportes.

Informamos ainda que os recursos serão das seguintes fontes orçamentárias:  
**Fonte 1000.**

Atenciosamente,

  
**Enedir João Cristino Junior**  
Diretor de Esportes

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

JARDIM PLANALTO

RUA GIRASSOL Nº 1080 – JARDIM PLANALTO

SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ



COTAÇÃO DE PREÇO 2020

Empresa: Lojas Salfer / Ricardo Zetter

Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 1347

CNPJ: 84683320011098 TELEFONE: 43-3571-4711

ITEM	VALOR UNITÁRIO
01 MÁQUINA DE LAVAR 12 KILOS LAC 12	1.359,00

Produto sujeito a alteração de valor e unidade

Siqueira Campos, 13 de fevereiro de 2020

Lojas Salfer S.A.

R: Rio Grande do Sul, 1347 - Centro  
Siqueira Campos - PR (43) 3571-4711

CNPJ: 84.683.432/0110-98

Assinatura e carimbo

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

JARDIM PLANALTO

RUA GIRASSOL Nº 1080 – JARDIM PLANALTO

SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ



COTAÇÃO DE PREÇO 2020

Empresa: Marcos Moveis

Endereço: Rua Rio grande ao Sul

CNPJ: 12.288.598/0001-45 TELEFONE: 43-3571-2415

ITEM	VALOR UNITÁRIO
01 MÁQUINA DE LAVAR 12 KILOS	3649,00

Siqueira Campos, 13 de Fevereiro de 2020

**12.288.598/0001-45**  
FABRÍCIO ELIAS  
Assinatura e carimbo  
RUA RIO GRANDE DO SUL 1346  
Centro - 84.940-000 -  
Siqueira Campos - PR

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

JARDIM PLANALTO

RUA GIRASSOL Nº 1080 – JARDIM PLANALTO

SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ



COTAÇÃO DE PREÇO 2020

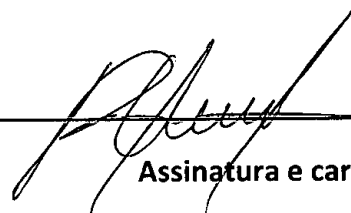
Empresa: UNICA ELETROMÓVEIS E PLANE JADOS

Endereço: RIO GRANDE DO SUL, 1326

CNPJ: 34 207.482/000 2-58 TELEFONE: 43 99606-8810

ITEM	VALOR UNITÁRIO
01 MÁQUINA DE LAVAR 12 KILOS	1.699,00

Siqueira Campos 19 de Fevereiro de 2020

  
Assinatura e carimbo

Hellen Victoria Medeiros de Amorim  
CNPJ: 34 207 482/0002-58

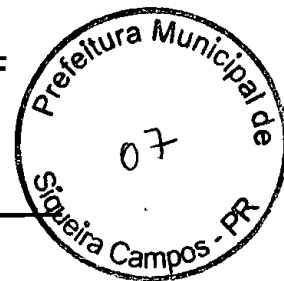
(43) 99849-0409

Salfer

ESCOLA MUNICIPAL AMÉRICA MARIA DE NORONHA CORREA - EIF

RUA DA AMIZADE, 70 – FONE: 3571-4404

SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ



COTAÇÃO DE PREÇO 2020

Empresa: Lojas Salfer / Siqueira Campos  
Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 1347  
CNPJ: 84683432011098 TELEFONE: 43-35714711

ITEM	VALOR UNITÁRIO
01 Refrigerador branco Frost Free de 431 litros COD. PRODUTO 12 350 32	2.361,87

Produto sujeito a alteração de valor e estoque.

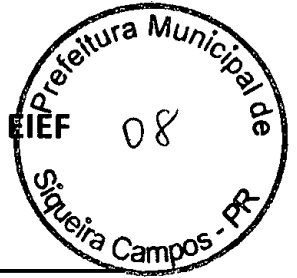
**Lojas Salfer S.A.**  
R: Rio Grande do Sul, 1347 - Centro  
Siqueira Campos (PR) (43) 3571-4711  
CNPJ: 84683432/0110-98

Assinatura e carimbo

ESCOLA MUNICIPAL AMÉRICA MARIA DE NORONHA CORREA - EIEF

RUA DA AMIZADE, 70 - FONE: 3571-4404

SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ



**COTAÇÃO DE PREÇO 2020**

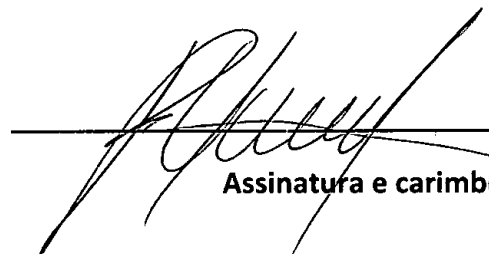
Empresa: UNICA ELETROMÓVEIS E PLANEJADOS

Endereço: RIO GRANDE DO SUL, 1326

CNPJ: 34.207.482/0002-58 TELEFONE: 4399606-8810

ITEM	VALOR UNITÁRIO
01 Refrigerador branco Frost Free de 431 litros	4.199,00

Siqueira Campos 19 de Fevereiro de 2020

  
Assinatura e carimbo

Helton Victoria Medeiros do Amaral  
CNPJ: 34 207 482/0002-58

(43) 99849-0409



ESCOLA MUNICIPAL AMÉRICA MARIA DE NORONHA CORREA - EIEP

RUA DA AMIZADE, 70 – FONE: 3571-4404

SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ



COTAÇÃO DE PREÇO 2020

Empresa: Mercado Móveis LTDA.

Endereço: Rua Grande do Sul n.º 1401

CNPJ: 177.500.049/0066-83 TELEFONE: 043 3571-3194

ITEM	VALOR UNITÁRIO
01 Refrigerador branco Frost Free de 431 litros	Electrolux 431 R\$ 2.999,90

177.500.049/0066-83  
MERCADO MÓVEIS LTDA  
Rua Rio Grande do Sul, N.º 1401  
Centro - CEP 84.940-000  
Siqueira Campos - PR

Mercado Móveis Ltda  
177.500.049/0066-83  
Rua Rio Grande do Sul, N.º 1401  
Siqueira Campos - PR

ESCOLA MUNICIPAL AMÉRICA MARIA DE NORONHA CORREA - EIEB

RUA DA AMIZADE, 70 – FONE: 3571-4404

SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ



COTAÇÃO DE PREÇO 2020

Empresa: Lejas Liberatti

Endereço: Rio Grande do Sul nº 1502

CNPJ: 02.834.982/0069-30 TELEFONE: 15996037552

ITEM	VALOR UNITÁRIO
01 Refrigerador branco Frost Free de 431 litros	2.945,90

SIMOPAR MOVEIS LTDA  
02.834.982/0069-30

Assinatura e carimbo



Juliana Bento Lopes Vilas Boas <educacao@siqueiracampos.pr.gov.br>



## GELANOX Bebedouro Industrial - ORÇAMENTO 993 (V1)

1 mensagem

**Matheus Henrique** <vendas1@gelanox.com>

20 de fevereiro de 2020 09:09

Para: educacao@siqueiracampos.pr.gov.br

Prezada Cibely

Segue o Orçamento em Anexo.  
(Por gentileza, confirmar o recebimento deste e-mail.)

Desde já, agradecemos a oportunidade e interesse pelo Bebedouro Industrial.  
É nosso desejo mantê-lo sempre satisfeito com nosso atendimento.

Estamos à disposição para responder todas as dúvidas que surgirem.

Att  
Gelanox

 **ORÇAMENTO.pdf**  
199K



# ORÇAMENTO

ID **993** 12

(19) 3292-8916 (19) 9 8325-8478 falecom@gelanox.com

Emissão **20/02/2020**Validade: **21/03/2020**

Confirmação da Venda:

Nome Fantasia: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Endereço: R. Paraná

Num.: 2085

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS Complemento

CNPJ: 76919083000189

I.E.:

Bairro: Centro

CEP: 84.940-000

Cidade: SIQUEIRA CAMPO UF: PR

**CONTATOS**

Cibely

(43)3571-3177

educacao@siqueiracampos.pr.gov.br

Cod. Prod.	Nome Produto	Valor Unit	Desconto Total	Qtdd	Valor Total
BV50-127	Bebedouro Industrial Vertical 50 Litros 127v	R\$ 1.599,00	R\$ 360,00	4	R\$ 6.036,00
FIL-CA-10	Filtro Industrial de Carvão Ativado 10pol (Completo)	R\$ 169,00	R\$ 6,00	4	R\$ 670,00

Atenção: Bebedouro e Filtro são vendidos separados

<b>Total Produtos</b>	<b>Total Desconto</b>	<b>Frete Final</b>	<b>Juros</b>	<b>Total Geral</b>
R\$ 7.072,00	R\$ 366,00	234	R\$ 0,00	<b>R\$ 6.940,00</b>

**FORMA DE PAGAMENTO:**

Observações:

Informações Adicionais para NF:

Dados Bancários: SANTANDER: AG.: 0207 | C.C.: 13008363-3 | CNPJ: 26.995.955/0001-10 | MAXIMIZA EIRELI

**ATENÇÃO: APÓS O PAGAMENTO, ENVIAR O COMPROVANTE POR E-MAIL****ENDEREÇO DE ENTREGA: MESMO DO CADASTRO****FRETE: TRANSPORTE - CIF**

Endereço: R. Paraná

Num.: 2085

Complemento

Bairro: Centro

CEP: 84.940-000

Cidade: SIQUEIRA CAMPOS

UF: PR

Obs. Entrega:

Recebedor Nome:

Recebedor Celular:

MAXIMIZA EIRELI ME - CNPJ: 26.995.955/0001-10

R. IVO NAUFAL GANTUS, 84 • JD. MANCHESTER • Sumaré/SP • CEP 13.178-463



Juliana Bento Lopes Vilas Boas <educacao@siqueiracampos.pr.gov.br>



**Pedido de Orçamento - Secretaria Municipal de Educação - Siqueira Campos**

1 mensagem

Matheus Henrique <vendas1@gelanox.com>  
Para: educacao <educacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

20 de fevereiro de 2020, 15:58

=====  
De: Gelanox <falecom@gelanox.com>  
Para: <falecom@gelanox.com>  
Data: Qua, 19 fev 2020 15:50:41 -0300  
Assunto: Contato GELANOX  
===== Mensagem encaminhada =====

Nome da empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
Seguimento: Órgão Público  
Nome do comprador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Email: educacao@siqueiracampos.pr.gov.br  
Estado/Cidade: PARANÁ/SIQUEIRA CAMPOS  
Telefone: 4335713177  
Whatsapp:

**MENSAGEM**

SOLICITAR ORÇAMENTO DE BEBEDOURO DE 50 LITROS EM INOX

Boa tarde Cibely, acima segue o seu pedido de orçamento conforme solicitado, você entrou em contato pelo site e chegou com estas informações.

Atenciosamente,

<b>GELANOX</b> BEBEDOURO INDUSTRIAL	Matheus Henrique	(19) 4118-5919
	(19) 98325-8478	vendas1@gelanox.com
	www.gelanox.com.br	(19) 3292-8916



Juliana Bento Lopes Vilas Boas <educacao@siqueiracampos.pr.gov.br>



## Orçamento de Bebedouro

1 mensagem

Marta Assis <comercial@refriagua.com.br>

20 de fevereiro de 2020 09:04

Para: educacao <educacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

Bom dia Cibely

Segue em anexo o orçamento do bebedouro conforme solicitado, muito obrigada pelo contato, estamos à disposição para esclarecimentos de quaisquer dúvidas.

Atenciosamente.


**Refriágua Comércio de Bebedouros Industriais.**

[www.refriagua.com.br](http://www.refriagua.com.br)

**Marta Assis**

Tels: (19) 3903-4590

(19) 9 8233-5500 WhatsApp

 **Orçamento - 50 L - Refriágua.pdf**  
306K

# ORÇAMENTO

**REFRIAGUA**  
CENTRAIS E BEBEDOUROS INDUSTRIAIS



Sumaré, 11 de setembro de 2019

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

1º Contato: Cibely

Fone: (43) 3571-3177

E-mail: educacao@siqueiracampos.pr.gov.br

Cidade: SIQUEIRA CAMPO/PR

Proposta válida por 30 dias.  
Entrega em até 15 dias úteis.

Quantidade	Especificações	Valor
01	BEBEDOURO INDUSTRIAL MODELO VERTICAL - 50 LITROS Especificações: Controle automático e regulável de temperatura, reservatório de 50 Litros, com DUAS torneiras, capacidade de atendimento 150 pessoas/hora (aproximadamente). Medidas 0,56m x 1,43m x 0,41m. (Compr. x Alt. x Prof.), peso aproximado: 40 Kg; pés reguláveis isolamento térmica, gabinete externo em aço inox AISI 430, reservatório interno e serpentina em aço inox AISI 304, voltagem 110 ou 220 V - Garantia de 12 meses. - <b>4 UNIDADES</b>	R\$ 6.396,00
01	Filtro de Carvão Ativado - <b>4 UNIDADES</b>	R\$ 640,00
	FRETE	R\$ 240,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.276,00</b>

**Agradecemos à preferência**



Juliana Bento Lopes Vilas Boas <educacao@siqueiracampos.pr.gov.br>



**orçamento de bebedouro**

2 mensagens

**Departamento Municipal de Educação** <educacao@siqueiracampos.pr.gov.br>  
Para: "SAC - aequipamentos.com.br" <sac@aequipamentos.com.br>

13 de fevereiro de 2020 15:57

Boa tarde, solicito orçamento de 04 bebedouros de 50 litros Inox voltagem 127 V

Att,

Sibelli

**SAC - aequipamentos.com.br** <sac@aequipamentos.com.br>  
Para: Departamento Municipal de Educação <educacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

13 de fevereiro de 2020 17:11

Segue em anexo...

Att.:



[Texto das mensagens anteriores oculto]

**2 anexos**

**ACQ NV19 - ORC AQU50.pdf**  
306K

**ACQ NV19 - ORC KIT AQU50.pdf**  
339K



## BEBEDOURO INDUSTRIAL AQU50

### Descritivo Geral

- ✓ Gabinete Estrutural Fabricado em Aço Inox 430;
- ✓ Reservatório em Polietileno Atóxico;
- ✓ Boia controladora do nível de água;
- ✓ Unidade Condensadora Embraco;
- ✓ Serpentina Interna em Inox 304;
- ✓ Gás refrigerante ecológico R134 A;
- ✓ Isolamento Térmico EPS;
- ✓ 02 Torneiras Tipo Copo em Metal Cromado;
- ✓ Aparador de água em Aço Inox 430;
- ✓ Dreno de escoamento embutido;
- ✓ Pés niveladores reguláveis;

### Diferenciais



#### EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

Sistema de refrigeração balanceado proporciona menor consumo e maior economia



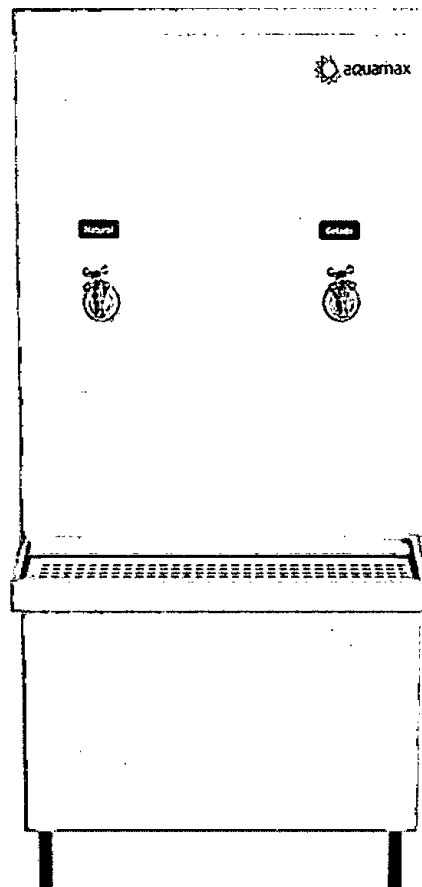
#### MULTIAMBIENTE

Pode ser instalado em áreas internas e externas (sem incidência direta de sol ou chuva)



#### CONTROLE DE TEMPERATURA

Termostato com regulagem de temperatura

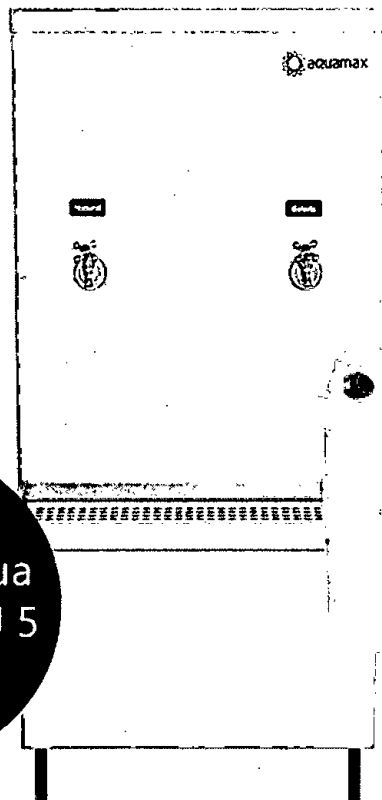


## PROPOSTA COMERCIAL

COD	DESCRIPTIVO	TABELA 1	TABELA 2	TABELA 3
AQU 50	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 L INOX	RS 1.402,20	RS 1.451,98	RS 1.528,40
FORMA DE PAGAMENTO		A VISTA (TED/depósito)	30/60/90 (BOLETO)**	em até 08x (CARTAO)
FRETE		A NEGOCIAR		
PRAZO DE ENTREGA		A NEGOCIAR		
VALIDADE DA PROPOSTA		ESTOQUE		
NOTAS		** FATURAMENTO MEDIANTE APROVAÇÃO CADASTRAL; ** FILTRO DE AGUA VENDIDO EM SEPARADO / CONSULTE UM VENDEDOR;		

**KIT BEBEDOURO INDUSTRIAL aQU.50 + POU 5**
**Descritivo Geral**

- ✓ Gabinete Estrutural Fabricado em Aço Inox 430;
- ✓ Reservatório em Policétileno Atóxico;
- ✓ Boia controladora do nível de água
- ✓ Unidade Condensadora Embraco;
- ✓ Serpentina Interna em Inox 304;
- ✓ Gás refrigerante ecológico R134 A;
- ✓ Isolamento Térmico EPS;
- ✓ 02 Torneiras Tipo Copo em Metal Cromado;
- ✓ Aparador de água em Aço Inox 430;
- ✓ Dreno de escoamento embutido;
- ✓ Pés niveladores reguláveis;



Kit  
Filtro de água  
Externo POU 5  
Incluso

**Diferenciais**


**EFICIÊNCIA ENERGÉTICA**  
Sistema de refrigeração balanceado proporciona menor consumo e maior economia



**MULTIAMBIENTE**  
Pode ser instalado em áreas internas e externas (sem incidência direta de sol ou chuva)



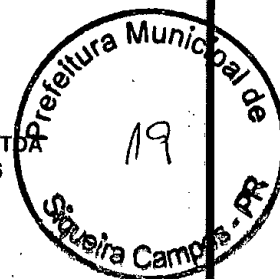
**CONTROLE DE TEMPERATURA**  
Termostato com regulação de temperatura

**PROPOSTA COMERCIAL**

CÓD.	DESCRIÇÃO	TABELA 1	TABELA 2	TABELA 3
KIT 50	KIT BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 L INOX + FILTRO DE ÁGUA POU5	R\$ 1.480,10	R\$ 1.532,64	R\$ 1.613,31
	FORMA DE PAGAMENTO	A VISTA (TED/depósito)	30/60/90 (BOLETO)**	em até 08x (CARTAO)
	FRETE	A NEGOCIAR		
	PRAZO DE ENTREGA	A NEGOCIAR		
	VALIDADE DA PROPOSTA	ESTOQUE		
	NOTAS	** FATURAMENTO MEDIANTE APROVAÇÃO CADASTRAL; ** FILTRO DE ÁGUA VENDIDO EM SEPARADO / CONSULTE UM VENDEADOR.		

**maq new**

MAQ NEW COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA  
 RUA 24 DE MAIO, 290-VILA CLARO FONE:3534-4266  
 SANTO ANTONIO DA PLATINA - PARANA  
 CNPJ:82.465.162/0001-60 INS. EST.:51302251-46



DATA:	03/02/2020	VENDEDOR:	RODOLFO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS		
CNPJ:		TELFONE:	
CIDADE:	SIQUEIRA CAMPOS	ESTADO:	PR

Abaixo, apresentamos a V.S.(as); propostas e orçamento para fornecimento de mercadorias:

Item	Quat.		UNITARIO	TOTAL
1	4	BEBEDOURO FRISBEL 50 LITROS 2 TORNEIRAS	R\$ 2.175,00	R\$ 1.957,00
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
				R\$ 7.828,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA  
 PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS  
 VALIDADE DA PROPOSTA: 20 DIAS

OBS: TENHO 3 A PRONTA ENTREGA NA VONTAGEM 110.

*Robolfo Barbosa da Silva*  
**ROBOLFO BARBOSA DA SILVA**

MAQ NEW COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRIT. LTDA.

**82.465.162/0001-60**

MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS  
 PARA ESCRITÓRIO LTDA. - EPP

Rua 24 de Maio, 348 A  
 Jardim J. Mascaro - CEP 86430-000  
 Santo Antônio da Platina - Paraná



Juliana Bento Lopes Vilas Boas <educacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

## Orçamento de bebedouro - A/C Rodolfo

2 mensagens

Departamento Municipal de Educação <educacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

17 de fevereiro de 2020 13:06

Para: MAQ NEW LOJA <maqnew@hotmail.com>



Boa tarde, solicito orçamento para 04 bebedouros de 50 litros em inox para as Escolas Rurais e Escola Municipal José Afonso.

Att,

Sibeli Paiva

MAQ NEW LOJA <maqnew@hotmail.com>

17 de fevereiro de 2020 16:42

Para: Departamento Municipal de Educação <educacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

Boa tarde,

Trabalho com o bebedouro Frisbel 50 Litros, esta saindo a prazo R\$ 2.175,00 e a vista R\$ 1.950,00

Dúvidas estou a disposição.

Att,

Rodolfo

Favor confirmar recebimento deste e-mail.

Obrigado!

De: Departamento Municipal de Educação <educacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020 13:06

Para: MAQ NEW LOJA <maqnew@hotmail.com>

Assunto: Orçamento de bebedouro - A/C Rodolfo

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Juliana Bento Lopes Vilas Boas <educacao@siqueiracampos.pr.gov.br>



## Orçamento bebedouro

1 mensagem

Filtros Mil <filtromil@gmail.com>

Para: educacao@siqueiracampos.pr.gov.br

20 de fevereiro de 2020 09:17

Olá Cibely, tudo bem?

Segue em anexo o orçamento do bebedouro industrial

Tenha um ótimo dia

Att

 **Orçamento Gelinter 50L.pdf**  
48K

Av. Dr. Alberto Sarmiento,546 Bonfim  
Fone:(19) 32438483 Fax: 32438222  
E.mail: gelinter@ig.com.br  
Campinas- SP  
CNPJ: 00.685.360.0001-74

**GELINTER  
BEBEDOUROS E  
FILTROS**



**PARA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA  
CAMPOS

**DE:** JULIANA

**E-MAIL:** educacao@siqueiracampos.pr.gov.br

**PÁGS:**

**Tel.:** (43)3571-3177

**DATA:** 20/02/2020

**REF:** ORÇAMENTO

**PARA:** Cibely

**BEBEDOURO INDUSTRIAL MODELO VERTICAL 50 LITROS - 4 Un**  
**VALOR: R\$ 1.650,00**

**FILTRO DE CARVÃO ATIVO - 4 Un**  
**VALOR: R\$ 172,00**

**FRETE**  
**VALOR: R\$ 200**

---

**TOTAL R\$: 7.488,00**

**FRETE INCLUSO**

**Validade da proposta: 30 dias**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ  
Rua Marechal Deodoro, 1837– Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89



**COMUNICADO INTERNO**

*De: Gabinete do Prefeito*

*Para: Setor de Licitações.*

Siqueira Campos/PR, 06 de março de 2020.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de LICITAÇÃO para aquisição de eletrodomésticos em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação Departamento de Esportes.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do futuro Edital de Licitação à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,



Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR**  
Rua Marechal Deodoro, 1837, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89



**MEMORANDO INTERNO**  
**De: Setor de Licitações.**  
**Para: Divisão de Contabilidade**


Siqueira Campos, 11 de Março de 2020.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realizar **LICITAÇÃO** para aquisição de 03 maquinas de lavar de 12 kg, 01 refrigerador frost free de 431 litros e 04 bebedouros industriais de 50 litros para a Secretaria de Educação Esporte e Lazer.

Informamos que o valor estimado para esta aquisição é R\$ 12.890,87 (doze mil oitocentos e noventa reais e oitenta e sete centavos).

Atenciosamente,

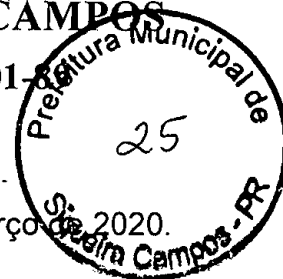
  
**Teflanio Fidencio dos Reis**  
Presidente da Comissão de Licitação





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-00



Siqueira Campos, 11 de março de 2020.

## MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

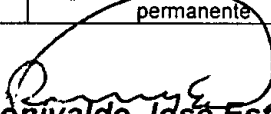
Conforme solicitação segue a dotação para realização de licitação para aquisição de eletrodomésticos para a Secretaria de Educação e Esportes.

O valor máximo do processo é de R\$ 12.890,87.

4.4.90.52.12.00	Aparelhos e utensílios domésticos
4.4.90.52.34.00	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(164) 19.001.12.361.0042.2.112.4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	1000	DEPART. MUNICIPAL ENSINO
(165) 19.001.12.361.0042.2.112.4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	1104	DEPART. MUNICIPAL ENSINO

  
**Ronivaldo José Estevão**  
Contador  
CRC/PR 063.947/O-7



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020 MEs E EPPs – LC 147/2014

### 1 PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nesta Cidade, por seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 016/2020, torna público que às **09h00min do dia 01 de abril de 2020**, na sede dessa Prefeitura Municipal do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma presencial, do tipo "**MENOR PREÇO**", conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar nº 123 de 14/02/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo toda a documentação serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

#### RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 01/04/2020 - HORA: 08:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

#### CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 01/04/2020 - HORA: 09:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

### 2 DO OBJETO

2.1 O objeto desta licitação é Aquisição de 03 maquinas de lavar de 12 kg, 01 refrigerador branco frost free de 431 litros e 04 bebedouros industriais de 50 litros em inox para a Secretaria de Educação Esporte e Lazer, conforme especificações do Anexo I, que é parte integrante deste edital.

2.2 O valor máximo da presente licitação é de **R\$ 12.890,87 (doze mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e sete centavos)**.

### 3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



3.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

- a) Empresas em falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou impedido;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

### 4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pelo Pregoeiro, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.

4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.

4.7 Cada licitante deverá apresentar 02 (dois) conjuntos de documentos: Proposta de Preço e de Habilitação, além dos documentos para o credenciamento.

4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGAO PRESENCIAL Nº 09/2020  
PROPONENTE: (nome da empresa)



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



ENDEREÇO E PORTE DA EMPRESA:

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO  
PREGAO PRESENCIAL Nº 09/2020  
PROPONENTE: (nome da empresa)  
ENDEREÇO E PORTE DA EMPRESA:

4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente na sede da Prefeitura Municipal.

## 5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para a realização deste projeto correrão pelas seguintes rubricas:

4.4.90.52.12.00	Aparelhos e utensílios domésticos		
4.4.90.52.34.00	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos		
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(164) 19.001.12.361.0042.2.112.4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	1000	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENSINO
(165) 19.001.12.361.0042.2.112.4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	1104	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENSINO

## 6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da sessão pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pelo pregoeiro.

6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identidade RG e CPF ou CNH do representante legal e/ou procurador legal;



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;

obs: o contrato social pode ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias.

c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, conforme ANEXO V.

d) Declaração de que os objetos ofertados atendem as especificações do edital, conforme o anexo II.

e) Declaração atualizada de estar enquadrada se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, **conforme modelo do Anexo VI.**

6.3.1 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

6.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

6.5 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

6.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

### **7 DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos itens constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos ITENS será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme o item 2 deste edital. A descrição do item deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.

7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por *item e o valor total* ofertado escrito em moeda nacional, em algarismo, sendo permitido no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, com a inclusão de todas as despesas.

7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.

7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, conforme especificações descritas no Anexo I.

7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

7.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.



## **8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabelião de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações.

8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

### **8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.**

a) Registro comercial, no caso de Empresário;

a1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações; **em caso de apresentação desses documentos na fase do credenciamento, não será necessário a sua reapresentação no envelope de habilitação.**

a2) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

a3) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

b) Alvará de funcionamento vigente emitido pela administração do município sede da empresa.

### **8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em plena validade; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

### 8.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

### 8.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do fornecimento, qualidade do material, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições de fornecimento.

**Obs. Não será aceito Atestado emitido pela própria entidade contratante.**

### 8.8 OUTRAS DECLARAÇÕES

- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional; declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório (**Anexo IV**);

- b) Declaração de Compromisso e Idoneidade, (**ANEXO VIII**).

- c) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar, (**ANEXO IX**)

8.9 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.10 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com





## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



efeito de certidão negativa. A restrição fiscal, não dispensa o proponente licitante de apresentação dos documentos mesmo que vencidos ou irregulares, para fins de comprovação de cadastro junto aos órgão de classe.

8.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.10, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### 9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

9.2 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.

9.3 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento.

9.4 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

9.5 Após, o pregoeiro passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por ITEM.

9.6 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.7 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.8 O pregoeiro fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços por ITEM, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subsequentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.9 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;

9

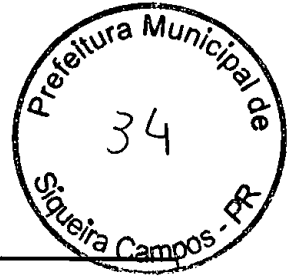


## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



9.10 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, a pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.11 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.

9.12 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.

9.13 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.

9.14 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.15 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;

9.16 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.17 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

9.18 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.19 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.20 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.21 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



9.22 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.

9.23 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

9.24 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, superadas as causas da desclassificação.

### **10 DA CONTRATAÇÃO**

10.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada ITEM, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes, cuja minuta, no ANEXO VII, foi submetida a exame prévio e aprovação da Assessoria Jurídica da Municipalidade.

10.2 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

10.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

10.5 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.

### **11 DO PAGAMENTO**

11.1 Os valores decorrentes de cada fornecimento serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

### **12 DA ENTREGA**



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



**12.1 Legislação:** Todos os itens do Anexo I devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente, conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.

12.2 todas as formas e despesas referente a entrega do veículo serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus.

12.3 O prazo de entrega dos itens é de 20 (vinte) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

### **13 DOS PRAZOS**

---

13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato dentro do prazo de 10 (dez) dias.

13.2 O desatendimento quanto ao fornecimento e entrega resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02.

13.3 O contrato vigorará por 12 (doze) meses.

### **14 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE**

---

14.1 Os valores são irreeajustáveis pelo período de vigência do contrato.

### **15 DA VIGÊNCIA**

---

15.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

### **16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

---

16.1 Incumbe à Contratante:

16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais;

9



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos.

16.2 Incumbe à CONTRATADA:

16.2.1 Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

16.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

16.2.3 Prestar serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para Prefeitura de Siqueira Campos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

16.2.4 Substituir, em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, o veículo que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia.

16.2.5 Efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores as utilizadas na fabricação do veículo.

### 17 DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 18, deste Edital.

17.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;

II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;

III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital, ainda que **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;

V. a abertura de falência ou recuperação judicial;

VI. a dissolução da empresa;

VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.

IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

17.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

### **18 DAS PENALIDADES**

18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração pela inexecução total do Contrato; pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes, as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração.

18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Municipal, solicitado na sede da Contratante e pago na rede bancária.

18.6 A sanção prevista no subitem 18.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 18.1.



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



### 19 DOS RECURSOS

19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, cabendo o pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.

19.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

19.2.2 O recurso contra decisão da pregoeiro não terá efeito suspensivo.

19.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

19.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

19.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

19.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

- I. Anulação ou revogação da licitação;
- II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- III. Aplicação das penas previstas nos subitens 18.1 e 18.2, deste edital;

19.3.1 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4o do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

19.3.2 A intimação dos atos referidos no subitem 19.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do município.

19.3.3 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

### **20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, nem se houver anulação ou revogação do certame.

20.2 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão.

20.3 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

20.5 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.6 É facultado a pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.8 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

20.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.





## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



20.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.11 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.

20.12 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fonê/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio [www.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.siqueiracampos.pr.gov.br), de forma gratuita.

20.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 12 de março de 2020.

  
Juliana Cristina de Souza  
Pregoeira



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 9/2020 - PR

Processo Administrativo: 22/2020  
Data do Processo Adm.: 11/03/2020  
Processo de Licitação: 20/2020  
Data do Processo: 13/03/2020

Folha: 1/1



**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	3,000	UND	MAQUINA DE LAVAR ROUPA - CAPACIDADE 12KG		1.359,0000	4.077,0000
2	1,000	UND	REFRIGERADOR FROST FREE DE 431 LITROS BRANCO		2.361,8700	2.361,8700
3	4,000	UND	BEBEDOURO INDUSTRIAIS 50 LITROS EM INOX - MODELO VERTICAL, COM CONTROLE REGULAVEL DE TEMPERATURA, 127 V, COM 02 TORNEIRAS, INCLUIDO O FILTRO DE CARVÃO ATIVADO.		1.613,0000	6.452,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					<b>Total Máximo Geral:</b>	<b>12.890,8700</b>

*J*



**Prefeitura Municipal de Siqueira Campos**  
Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2017/2020  
Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2020**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. xxx/2020 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Representante Legal



**ANEXO III**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2020**

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2020** pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2020** e como segue:

**OBJETO:** O objeto desta licitação é Aquisição de 03 maquinas de lavar de 12 kg, 01 refrigerador branco frost free de 431 litros e 04 bebedouros industriais de 50 litros em inox, para a Secretaria de Educação Esporte e Lazer, conforme especificações do Anexo I, que é parte integrante deste edital.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unit	Valor Total

Valor total R\$ .....(Valor por extenso)

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Nome e CPF do responsável legal



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2020

A empresa..... inscrita no CNPJ n. ...., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n. .... CPF n. .... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) sim ( ) não.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020.

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2020**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, sito a \_\_\_\_\_ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) \_\_\_\_\_ (qualificação completa); inscrito no CPF nº. \_\_\_\_\_; portador do RG nº. \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., em .....de.....de 2020.

\_\_\_\_\_  
Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).  
(Reconhecer Firma)

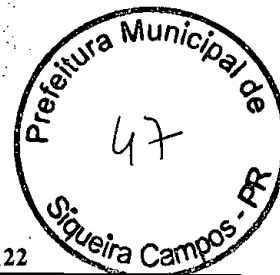


# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2020

A empresa \_\_\_\_\_ (NOME DA EMPRESA), CNPJ N. \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de \_\_\_\_\_ (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Representante Legal da Empresa



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



## ANEXO VII MINUTA CONTRATO



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

### CONTRATO Nº XX/2020 DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa [XXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ/MF sob nº [XXXXXXXXXX], com sede a Rua [XXXXXXXXXXXXXXXXXX] nº [XXX], Bairro [XXXXX], na cidade de [XXXXXXXXXX], doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (representante ou procurador legal) senhor [XXXXXXXXXX], de nacionalidade [XXXXXXXXXX], inscrito no CPF nº [XXXXXXXXXX], têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº [XX/XXXXX].

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto é a aquisição de .....

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A entrega dos itens será de acordo com as disposições constantes no **PROCESSO Nº XX - PREGÃO PRESENCIAL Nº ..../2020**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato é de R\$ ..... (.....), referente a ....., conforme a Ata de Julgamento de Proposta e especificações do anexo I do presente edital; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93:

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:





## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



4.4.90.52.12.00		Aparelhos e utensílios domésticos	
4.4.90.52.34.00		Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(164) 19.001.12.361.0042.2.112.4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	1000	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENSINO
(165) 19.001.12.361.0042.2.112.4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	1104	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENSINO

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

#### **À CONTRATANTE COMPETE:**

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

#### **À CONTRATADA COMPETE:**

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento do objeto, bem como sua entrega.
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.3 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I.

### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento das entregas dos itens será realizado após entrega do mobiliário, solicitado através de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento responsável.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços do mobiliário efetivamente entregue, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da entrega será exercida pela Secretária de Educação ou através de um de seus representantes, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO**

Os preços são irreeajustáveis.

### **CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFOS SEXTO** - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA**

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, XX de XXXX de 2020.

\_\_\_\_\_  
FABIANO LOPES BUENO  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



### ANEXO VIII

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2020

#### MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2019 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

9

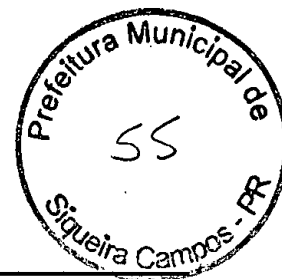


# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



## ANEXO IX

### PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2020

### MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2019 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



**Prefeitura Municipal de Siqueira Campos**  
Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2017/2020  
Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



**ANEXO X**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE  
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

*(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2020**

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ N. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo)  
\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente, impeditivo  
de sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este  
\_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020.

Representante Legal da Empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR**  
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89



**MEMORANDO INTERNO**  
**De: Setor de Licitação.**  
**Para: Departamento Jurídico**

Siqueira Campos, 13 de março de 2020.

Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 09/2020, para análise e parecer jurídico.

Atenciosamente,

  
**Teflano Fidencio dos Reis**  
**Presidente da Comissão de Licitação**



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



## DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 046/2020.  
ORIGEM: COMISSÃO DE LICITAÇÃO.  
PARA: ORIGEM.  
ASSUNTO: PARECER/LICITAÇÃO.

Trata-se de consulta realizada pelo presidente da comissão de licitação acerca da legalidade do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 09/2020, que tem como objeto a aquisição de 3 maquinas de lavar de 12 kilos, 01 refrigerador branco frost free de 431 litros e 4 bebedouros industriais de 50 litros em inox conforme descrição contida no memorando de fls. 2.

Os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Presencial, regulada pela lei 10.520/02.

A efetiva necessidade de aquisição/contratação dos bens/serviços nas quantidades especificadas no instrumento fica a cargo do ordenador e do Pregoeiro Oficial.

Analisando o edital e demais documentos vislumbro que o tipo de licitação será o menor preço.

Importante destacar que o presente Parecer Jurídico foi elaborado sob o ângulo estritamente jurídico, não analisando elementos de caráter financeiro, tais como dotação orçamentária, saldo, fracionamento de despesa, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa, tendo em vista que a análise de tais elementos não são de competência deste advogado.

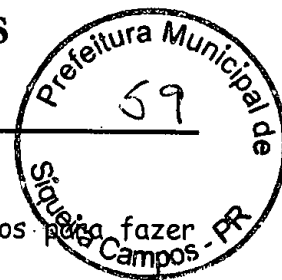
Relembre-se, contudo, que a licitação pressupõe ampla pesquisa de mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93), a qual parece ter sido realizada junto as empresas da região. Assim, mesmo tratando-se de bens comuns, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei 10.520/02 (Decreto n.º 3.784/01), fica sob a responsabilidade do ordenador das despesas a compatibilidade dos preços constantes do anexo I com os praticados no mercado, sob pena de nulidade posterior do procedimento.



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



Consta nos autos informação da existência de recursos para fazer frente às despesas nos termos do artigo 38 da Lei de licitação.

Deste modo o parecer jurídico é pela LEGALIDADE do Edital de Pregão Presencial, devendo ainda ser observado o prazo para apresentação das propostas, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 13 de março de 2020.

  
Carlos Alexandre Ferreira da Silva  
OAB PR 47.034.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR**  
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89


**MEMORANDO INTERNO**  
**De: Setor de Licitações.**  
**Para: Órgão de Controle Interno**



Siqueira Campos, 13 de março de 2020.

Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 09/2020, para análise e parecer do Órgão de Controle Interno.

Atenciosamente,

  
**Teflânio Fidêncio dos Reis**  
**Presidente da Comissão de Licitação**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

## CONTROLE INTERNO



INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 09/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 MÁQUINAS DE LAVAR DE 12 KG, 01 REFRIGERADOR BRANCO FROST FREE DE 431 LITROS E 04 BEBEDOUROS INDUSTRIAIS DE 50 LITROS EM INOX, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER.

## PARECER

### I – RELATÓRIO

Vem a análise deste Controle Interno o Processo em epígrafe, solicitando manifestação sobre o Pregão Presencial para aquisição de 03 máquinas de lavar de 12 kg, 01 refrigerador, branco frost free de 431 litros e 04 bebedouros industriais de 50 litros em inox, para Secretaria de Educação Esporte e Lazer.

### II – DA FUNDAMENTAÇÃO

- Lei 8.666/92
- Lei 10520/02
- Constituição Federal

### III – CONCLUSÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal e demais norma que regulam o Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, passamos a análise do Processo Licitatório.

O processo licitatório em epígrafe encontra-se em volume único, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

- Autuação do Processo pela Comissão de Licitação com a devida numeração das páginas;
- Cotação dos preços dentro dos valores praticados no mercado (fls. 04-22)
- Autorização do ordenador da despesa (fls. 23)
- Certidão de dotação orçamentária, fornecida pela Divisão de Contabilidade, atestando a dotação orçamentária para que o processo fosse autorizado (fls. 25)
- Minuta do Edital (fls. 26-56)
- Parecer Jurídico opinando pela aprovação da minuta do edital e contrato da licitação (fls. 58/59)

Portanto o processo administrativo está autuado, protocolado, rubricado com a indicação do objeto, orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, termo de referência, autorizações, edital com seus respectivos anexos e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93.

Quanto ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital, o Departamento Jurídico do Município emitiu parecer favorável sobre a legalidade e conclusão do processo.

Desta feita, deverá prosseguir o presente certame para fins da realização das demais fases, observando-se para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro

Fone: (043) 3571-1122 – CEP: 84.940-000

SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal de transparência; a geração de despesas é de inteira responsabilidade do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa ou dolo por parte do Controlador Geral do Município.

Ao Pregoeiro para conhecimento, manifestação e adoção das providências subseqüentes.

É o parecer.

Siqueira Campos 13 de Março de 2020.

*Flávio Miguel da Silva*  
Flávio Miguel da Silva  
Controle Interno

**PARTICIPANTES:** Pessoas Jurídicas do ramo.  
**ENTREGA:** Até às 14h00 do dia 31 de março de 2020.  
**ABERTURA:** Às 14h30min do dia 31 de março de 2020.  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço, unitário.  
**LOCAL:** Dependências da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste.  
**EDITAL:** Disponível na Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Rua Acácia 1317, informações pelo Fone 0xx46-3542-1360, pelo e-mail: [licitacao@gmail.com](mailto:licitacao@gmail.com) ou pelo site <http://www.prefeituraio.pr.gov.br/transparencia.php>

MUNICIPAIS DE SARANDI - PARANÁ. Abertura: 30 de março de 2020 às 09:00 horas. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio - Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 365. Fone 44-3264-8623. Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Sarandi, 13 de março de 2020.

Jéssica Gonçalves Castione Jagas  
Pregoeira

Santa Izabel do Oeste, 13 de março de 2020

MOACIR FIAMONCINI  
Prefeito Municipal

22426/2020

**São José dos Pinhais**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES  
COMUNICADO DE NOVA DATA  
PREGÃO ELETRONICO Nº 47/2020 - SERMALI**

**OBJETO:** Registro de Preços para a aquisição de medicamentos, necessários à Secretaria Municipal de Saúde.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, vem comunicar que o Pregão Eletrônico nº 47/2020 - SERMALI foi Prorrogado, tendo sua abertura remarcada para o dia 1º de abril de 2020 às 09h00min. O Edital e o comunicado de alterações encontram-se a disposição dos interessados através do endereço eletrônico:

[http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitação\\_Filtro.asp](http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitação_Filtro.asp), informando n.º do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita à Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo telefone (41) 3381-6694 e/ou 33816670.

São José dos Pinhais, 13 de março de 2020.

PAULO CESAR MAGNUSKEI  
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

22416/2020

**São Pedro do Ivaí**Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí  
Estado do Paraná

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2020 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2020-PMSPI

O Município de São Pedro do Ivaí/PR, com a devida autorização do Prefeito Municipal, Senhor José Donizete Isalberti, de conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e suas modificações posteriores, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às 09:30 horas do dia 03 de Abril de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí se reunirá a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 097/2019 de 01/10/2019, com a finalidade de receber propostas, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO, para Contratação de Empresa para Construção de Cobertura de Quadra Esportiva e Reformas dos Campos de Malha e Bocha de São Pedro do Ivaí, sito à Rua Passos Oliveira nº 1101, no Bairro Municipal de São Pedro do Ivaí, PR, MINISTÉRIO DA CIDADANIA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº. 869726/2018/MC/CAIXA, contendo todos os materiais e os serviços a qual se dará no valor máximo global de R\$ 368.859,02 (trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e dois centavos). Os envelopes contendo os (Envelope "A") e (Envelope "B") deverão ser entregues no Setor de Licitações, em SÃO PEDRO DO IVAÍ. A documentação completa do edital poderá ser examinada e adquirida, na Prefeitura Municipal ou no site [www.saopedrodoivaipr.gov.br](http://www.saopedrodoivaipr.gov.br) e ou solicitada através do e-mail [licitacao@saopedrodoivaipr.gov.br](mailto:licitacao@saopedrodoivaipr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no e-mail acima mencionado. São Pedro do Ivaí, 16 de Março de 2020.

José Donizete Isalberti Prefeito Municipal

Juliana Carneiro Blaskievicz Batista Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Licitação

**Sarandi**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MULTIFUNCIONAIS, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPALIS DE SARANDI - PARANÁ. Abertura: 30 de março de 2020 às 09:00 horas. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio - Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 365. Fone 44-3264-8623. Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR:  
195803820

Documento emitido em: 18/03/2020 08:11:28.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10647 | 17/03/2020 | PÁG. 38Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)AVISO DE EDITAL  
LICITAÇÃO PÚBLICA Nº. 005/2020  
ADMINISTRATIVO Nº 039/2020

Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando dia 04 de Maio de 2020 licitação na modalidade de Concorrência Pública nº. 005/2020, tendo por objetivo: a Concessão de Direito Real de Uso, instituído no art. 2º da Lei Municipal nº2013/2018, e autorizada pela Lei Municipal nº 2111/2020 de 21 de fevereiro de 2020, a beneficiária vencedora da melhor proposta por licitação na modalidade da concorrência do imóvel constituído pelo LOTE DE TERRA nº 08, da

**Saudade do Iguazu**MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃOPROCESSO Nº 053/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2020  
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição futura de materiais e utensílios de limpeza/produtos de higienização, gêneros alimentícios e utensílios para copa e cozinha, destinados para manutenção das Secretarias Municipais, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. ABERTURA: Dia 30/03/2020 às 14:00 horas. INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguazu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguazu-Pr, telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php> Saudade do Iguazu - PR, 13 de março de 2020. MAURO CESAR CENCI Prefeito Municipal

22317/2020

**Siqueira Campos**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ  
Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 08/2020

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é registro de preços de medicamentos para a Secretaria de Saúde em atendimento aos pacientes do Município, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no anexo I.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia: 30/03/2020.

ABERTURA: 30 de março de 2020 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - [www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br).

Siqueira Campos, 16 de março de 2020.

Julliana Cristina de Souza  
Pregoeira

22764/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ  
Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 09/2020

**OBJETO:** O objeto desta licitação é Aquisição de 03 maquinas de lavar, de 12 kg: 01 refrigerador branco frost free de 431 litros e 04 bebedouros industriais de 60 litros em inox para a Secretaria de Educação Esporte e Lazer, conforme especificações do Anexo I, que é parte integrante deste edital.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia: 01/04/2020.

ABERTURA: 01 de abril de 2020 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - [www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br).

Siqueira Campos, 16 de março de 2020.

Julliana Cristina de Souza  
Pregoeira

22770/2020

avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;  
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:  
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;  
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;  
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e  
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE**

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública Municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

14.1 - Acordam os participantes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

- I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência ou e-mail e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
- II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via e-mail, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
- III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos participantes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração/termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Siqueira Campos - Comarca de Siqueira Campos, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os participantes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme foi lido em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que são assinadas pelos participantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo do foro dele.

Siqueira Campos, 12 de março de 2020

*FABIANO LOPES BUENO*  
Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal

*ROSANA RAMOS DA SILVA PERES*  
Rosana Ramos da Silva Peres  
Presidente do Atílio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

**Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 08/2020**

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é registro de preços de medicamentos para a Secretaria de Saúde em atendimento aos pacientes do Município, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no anexo I.

**PROTOCOLO** até as 08h45min do dia: 30/03/2020.

**ABERTURA:** 30 de março de 2020 - Hora: 09h00min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

**INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

**EDITAL COMPLETO** - [www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br).

Siqueira Campos, 16 de março de 2020.

*Juliana Cristina de Souza*  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

**Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 09/2020**

**OBJETO:** O objeto desta licitação é Aquisição de 03 máquinas de lavar de 12 kg, 01 refrigerador branco frost free de 431 litros e 04 bebedouros industriais de 50 litros em inox para a Secretaria de Educação Esporte e Lazer, conforme especificações do Anexo I, que é parte integrante deste edital.

**PROTOCOLO** até as 08h45min do dia: 01/04/2020.

**ABERTURA:** 01 de abril de 2020 - Hora: 09h00min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

**INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

**EDITAL COMPLETO** - [www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br).

Siqueira Campos, 16 de março de 2020.

*Juliana Cristina de Souza*  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**  
Anexo 14 - Balanço Patrimonial  
Administração Direta

Exercício 2019  
Período: Janeiro a Dezembro  
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	11.706.077,27	7.060.172,89	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	2.720.730,95	5.943.481,82
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.804.501,12	6.819.352,18	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A	454.896,10	1.596.122,08
CREDITOS A CURTO PRAZO	4.350.707,80	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	903.787,12	724.450,44
DEBITOS A CURTO PRAZO	138.778,75	140.780,71	FONDECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.077.856,83	1.408.690,43
ATIVO NÃO CIRCULANTE	31.169.318,03	27.806.635,51	DEBITOS OBRIGADOES A CURTO PRAZO	254.217,40	217.211,07
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	26,96	26,96	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	3.304.820,64	3.518.354,08
IMOBILIZADO	31.122.091,07	27.838.508,55	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A	3.078.798,88	2.867.809,14
			EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	228.021,76	520.544,94
<b>TOTAL</b>	<b>42.875.395,30</b>	<b>34.866.808,40</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>6.025.551,59</b>	<b>7.461.835,70</b>
			<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	12.544.707,58	12.544.707,58
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	628.156,79	628.156,79
			RESULTADOS ACUMULADOS	23.524.373,47	14.261.508,35
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	8.248.700,81	4.751.041,10
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.049.711,34	12.427.951,18
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27.281,47	-2.818.883,91
			<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>34.497.437,77</b>	<b>27.434.872,70</b>
			<b>TOTAL</b>	<b>42.875.395,30</b>	<b>34.866.808,40</b>
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	<b>7.044.304,34</b>	<b>7.060.199,85</b>	<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	<b>2.121.678,98</b>	<b>2.890.888,86</b>
ATIVO PERMANENTE	35.001.818,96	27.838.808,65	PASSIVO PERMANENTE	4.589.321,85	4.672.618,52
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>35.840.294,82</b>	<b>26.518.100,72</b>

COMPENSAÇÕES		Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual		Exercício Anterior	
Saldo dos Atos Potenciais Ativos				Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
EXECUÇÃO DE DIRETOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNEROS	8.585.445,68	1.782.086,79	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNEROS	1.114.583,43	1.118.853,43		
EXECUÇÃO DE DIRETOS CONTRATUAIS	1.546.802,40	1.048.802,40	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	78.872.344,25	87.734.050,54		
<b>TOTAL</b>	<b>10.132.248,08</b>	<b>2.830.889,19</b>	<b>TOTAL</b>	<b>79.986.927,68</b>	<b>88.852.903,97</b>		

**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVITUS FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIO
------------------------	-----------------	-------------------

*Ronivaldo José Esteves*  
Ronivaldo José Esteves  
Contador CRC PR 063947/O-7  
Portaria nº 58/2011





**EDITAL DE REABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020**  
**MEs E EPPs – LC 147/2014**

**1 PREÂMBULO**

1.1 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nesta Cidade, por seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 016/2020, torna público que às **09h00min do dia 14 de maio de 2020**, na sede dessa Prefeitura Municipal do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma presencial, do tipo "**MENOR PREÇO**", conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar nº 123 de 14/02/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo toda a documentação serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:**

**Data: 14/05/2020 - HORA: 08:45 horas**

**Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.**

**CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:**

**Data: 14/05/2020 - HORA: 09:00 horas.**

**Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.**

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

**2 DO OBJETO**

2.1 O objeto desta licitação é Aquisição de 03 maquinas de lavar de 12 kg, 01 refrigerador branco frost free de 431 litros e 04 bebedouros industriais de 50 litros em inox para a Secretaria de Educação Esporte e Lazer, conforme especificações do Anexo I, que é parte integrante deste edital.

2.2 O valor máximo da presente licitação é de **R\$ 12.890,87 (doze mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e sete centavos)**.

**3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



20.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.11 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.

20.12 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio [www.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.siqueiracampos.pr.gov.br), de forma gratuita.

20.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 23 de abril de 2020.

Juliana Cristina de Souza  
Pregoeira



# Chegam ao Brasil 500 mil testes para diagnóstico da covid-19

EBC

O primeiro lote com 500 mil testes para diagnóstico de covid-19, comprados pelo Ministério da Saúde via Organização Pan-Americana da Saúde (Opas), chegou ontem (22) ao Brasil. A distribuição aos estados começa ainda nesta semana.

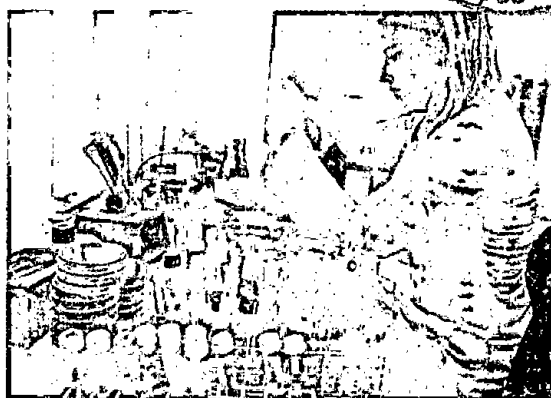
Foram adquiridos 10 milhões de testes RT-PCR (biologia molecular), que identificam o coronavírus logo no início, ou seja, no período em que ainda está agindo no organismo. O restante dos testes, produzidos pelo laboratório Seegene, da Coreia do Sul, chegará de forma escalonada, sendo cerca de 500 mil por semana.

A aquisição faz parte do esforço do Ministério da Saúde em ampliar a testagem para o coronavírus na rede pública de saúde. De acordo com a pasta, já foram distribuídos mais de 2,5 milhões de testes para diagnóstico de covid-19 em todo o país. Deste total, 524.536 mil são testes RT-PCR e 2 milhões são testes rápidos (sorologia). Estes últimos detectam a presença do anticorpo no organismo e são realizados entre o sétimo e décimo dia do surgimento dos sintomas da doença.

Para o ministro da Saúde, Nelson Teich, a partir da testagem é possível avaliar a evolução da doença no Brasil e conduzir

as ações de enfrentamento. "É preciso que sejamos rápidos o bastante para fazer o diagnóstico e tomar uma atitude", disse em comunicado do ministério.

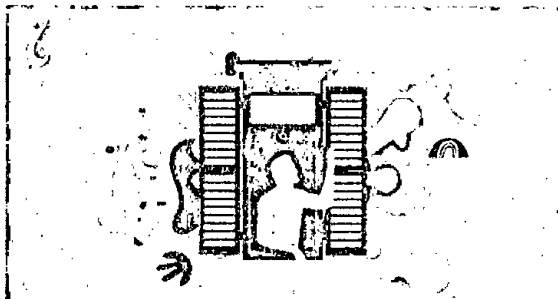
De acordo com a pasta, até a próxima semana está prevista a distribuição de cerca de 3 milhões de testes que já chegaram ao Brasil e estão seguindo os trâmites legais para a distribuição. São 984 mil testes RT-PCR, oriundos de compras da Focruz (184,2 mil) e OPAS (500 mil), além da doação de 300 mil testes da Petrobras. Já em relação aos testes rápidos, são mais 2 milhões de unidades doadas pela mineradora Vale que chegaram ao Brasil nos últimos dias.



## Quarentena: como manter a saúde mental em dia?

SÃO TEMPOS DIFÍCEIS DE QUARENTENA, NÃO HÁ COMO NEGAR. SE NOS DISSessem QUE 2020 COMEÇARIA COM O

MUNDO SOFRENDO UMA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS, MUITOS NÃO ACREDITARIAM



BRASIL  
BRUNA COSENZA

O isolamento social já é uma realidade em muitos países. Para lidar com situação é preciso cuidar da saúde mental também.

Somos seres humanos e, por mais que nos esqueçamos a maior parte do tempo, somos frágeis. Como dizem por aí: "A vida é um sopapo".

Não estamos sendo afetados pela 3ª Guerra Mundial nem por alienígenas que querem dominar a Terra. Estamos sendo atacados por um vírus que não conseguimos ao menos enxergar.

O nosso maior inimigo no momento nem dá as caras para se apresentar formalmente. Ele está invisível por aí, contaminando mais e mais pessoas ao redor do mundo todo.

E isso gera consequências complicadas para todos. Não estamos falando apenas das moças, apesar desta ser a pior parte, mas também dos efeitos nocivos na economia e das mudanças drásticas na rotina da população.

Aqui no Brasil, muito antes do coronavírus desembarcar, já havia dados da Organização Mundial da Saúde apontando que somos o país mais ansioso do mundo. E agora? Como fica a situação em tempos de isolamento?

A grande pergunta que não quer calar é: como se adaptar ao isolamento social e cuidar da sua

saúde mental?

Como cuidar da saúde mental durante a quarentena?

Muito tem se falado sobre as consequências do isolamento social. Além de prejudicar diretamente a economia, o comércio e, principalmente, pequenos e médios negócios, há também o fator humano.

Toda esta situação tem o poder de afetar a saúde mental das pessoas, aumentando os níveis de ansiedade, pois fatores desconhecidos e incertos fazem com que todos se sintam inseguros, principalmente em casos como este, de nível mundial.

O empreendedor está aprovando com os contos para pagar. O jovem diabético está com medo de ter complicações de saúde. A senhora de idade está sofrendo por ficar sozinha em casa todos os dias.

A verdade é uma só: todos vão sair perdendo algo durante esta crise. Ninguém está isento. A diferença é que alguns sofrerão mais e outros menos.

O que nós podemos fazer é buscar amenizar os sintomas de ansiedade e tentar viver de uma maneira saudável, refletindo sobre os aprendizados que podemos ter com toda essa triste realidade.

Para ajudar, preparamos algumas dicas importantes para se levar em consideração quando o assunto é quarentena e ansiedade.

Afinal, como cuidar da sua saúde mental em tempos de tantas incertezas?

1. Evite bombardeio de informações na quarentena. Um dos principais fatores de ansiedade é o excesso de informação. Em 2009, aconteceu uma pandemia do H1N1, porém, apesar dos smartphones já existirem, não tinham tanta importância como têm hoje.

Um estudo do Google Consumer Barometer, de 2017, revelou que em 2012 somente 14% da população tinha smartphones. Enquanto isso, em 2016 o número já pulou para 62%. Hoje, há mais de 230 milhões de smartphones em uso só no Brasil. E no mundo todo? Mais de 5 bilhões de smartphones.

Já deu para entender por que as pessoas ficam muito angustiadas com o excesso de informações, não é mesmo? O tempo todo somos bombardeados por notícias em tempo real, o que gera uma ansiedade muito grande.

A globalização está contribuindo para uma pandemia de pânico, o que gera medo excessivo na sociedade. É claro que todos precisamos estar bem informados, no entanto, não devemos ficar obcecados e sempre tomar cuidado com informações falsas, ou seja, fake news.

Durante a quarentena, a grande dica aqui é evitar ler qualquer matéria na internet e sim procurar

fontes confiáveis para se informar. Não fique o dia todo assistindo aos noticiários — procure escolher um horário do dia para se informar, caso contrário, você passará o dia todo só pensando nisso.

Evite também olhar toda hora as notificações do celular, principalmente quando estiver trabalhando e precisar de concentração.

2. Estabeleça uma rotina. Se você já está trabalhando em casa, mas tem dúvidas sobre como criar uma rotina, siga algumas dicas simples.

Primeiro, estabeleça um horário para acordar (lembra-se de que você não perderá mais tempo com deslocamento até o trabalho, portanto, pode até dormir um pouquinho a mais).

O ideal é começar a sua rotina com um bom café da manhã e não se esquecer de que ficar na cama trabalhando de pijama pode ser uma medida pouco produtiva. Procure se vestir com roupas confortáveis e criar um ambiente agradável para realizar as suas atividades.

Se possível, procure fazer algum tipo de exercício físico. Evite, é claro, ir à academia, mas você pode fazer alongamentos ou Yoga se o espaço da sua casa permitir. Caso haja um jardim, por exemplo, você pode aproveitar para fazer algum tipo de exercício aeróbico — uma ótima dica é utilizar aplicativos como Nike Training, que fornece treinos variados que podem ser feitos em casa.

Procure se alimentar bem ao longo do dia e não faça do home office uma desculpa para trabalhar mais horas do que o devido. É preciso aprender a encontrar um equilíbrio entre a vida profissional e pessoal nessas horas, caso contrário, você estará descuidando da saúde mental.

3. Na quarentena, faça terapia online.

Muitos pacientes e psicólogos já estão migrando as sessões de terapia do consultório presencial para o online. Esta é uma medida recomendada para evitar o contágio do coronavírus e, ao mesmo tempo, cuidar da saúde mental. Caso você já faça terapia, não

deixe de realizar as sessões por conta do isolamento. Converse com o seu psicólogo sobre a possibilidade da prática ser realizada online, pois isso é bom tanto para o profissional que não perde a sua renda, quanto para o indivíduo que continua saudável.

Por outro lado, se você ainda não fizer terapia e sentir que está com os níveis de ansiedade muito altos, essa pode ser a melhor hora para começar a se cuidar. Procure por plataformas como a Villude, que contam com diversos psicólogos disponíveis para atendimento de forma remota.

A terapia é uma grande aliada em diferentes momentos de nossas vidas e agora não poderia ser diferente. Um profissional especializado pode ser essencial para te ajudar a lidar com o medo e pânico excessivos, portanto, não hesite em procurar um psicólogo ao menor sinal de problemas.

4. Utilize a tecnologia para se aproximar das pessoas.

Por mais que o isolamento social seja muito frustrante, não podemos negar que vivemos em uma era em que a tecnologia é capaz de ajudar (e muito) a superar este momento.

Imagine só como as pessoas em isolamento se sentiam anos atrás, sem WhatsApp, Instagram e Facebook para se comunicar com os amigos e familiares? Por mais que as mídias sociais causem sobrecarga de medo e pânico, elas também têm os seus benefícios.

Durante este difícil período, aproveite para estreitar laços com as pessoas queridas.

Ligue para os seus avós que estão sozinhos em casa.

Faça uma ligação por Skype com a sua amiga que não vê há muito tempo e também está isolada.

Marque uma chamada de vídeo com todos os seus primos.

A pandemia do coronavírus tem o poder de afiar sentimentos de abandono e rejeição, portanto, é importante se manter de alguma forma conectado às pessoas que você ama. Sem contar

que é uma ótima maneira de se distrair e passar o tempo.

5. Use a quarentena para se dedicar a atividades que gosta.

Quantas vezes você já reclamou de não ter tempo para fazer algo que gosta? Com certeza agora é o momento de investir naquele hobby de pintar, desenhar, escrever, ler ou aprender a cozinhar.

Apesar das desvantagens do isolamento social, também é uma boa hora para esquecer as desculpas e começar a dar atenção para atividades que você deixa de lado no dia a dia.

Você não pode mais dizer que não tem tempo, então desligue um pouco o celular e dê atenção para algum hobby. Que tal aproveitar esse momento para investir em tudo aquilo que gosta de fazer?

Além disso, com a internet temos acesso a muito conteúdo gratuito. É possível assistir aulas online, fazer cursos e realmente mergulhar em uma nova paixão.

6. Pratique meditação.

Uma ferramenta valiosa e que já está no cotidiano de muitas pessoas deve receber ainda mais atenção agora. A meditação é grátis e pode ser feita em qualquer lugar da sua casa.

Você precisa apenas se sentar em uma posição confortável, fechar os olhos e não se prender a nenhum dos pensamentos que lhe ocorrerem. Caso você nunca tenha praticado, a recomendação é utilizar aplicativos com meditações guiadas, que poderão ser úteis no começo. Algumas dicas são Insight Timer e Headspace.

A meditação irá te ajudar a diminuir os níveis de ansiedade e estresse, além de ser benéfica para o fortalecimento do seu sistema imunológico. Afinal, quando a nossa mente vai bem, o corpo fica mais forte também.

Nesse período de quarentena, a dica é fazer pelo menos uma meditação por dia, mas se quiser ir além você pode começar e finalizar o seu dia com pequenas meditações para ficar mais tranquilo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**  
Aviso de Reabertura de licitação — Pregão Presencial nº 09/2020 em razão do Decreto 029/2020.

OBJETO: O objeto desta licitação é Aquisição de 03 máquinas de lavar de 12 kg, 01 refrigerador branco frost free de 431 litros e 04 bebedouros industriais de 50 litros em inox para a Secretaria de Educação Esporte e Lazer, conforme especificações do Anexo I, que é parte integrante deste edital.

PROTOCOLO até as 08h145min do dia: 14/05/2020.  
ABERTURA: 14 de maio de 2020 — Hora: 09h00min.  
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.  
EDITAL COMPLETO — [www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br).  
Siqueira Campos, 22 de abril de 2020.

Juliana Cristina de Souza  
Pregoeira

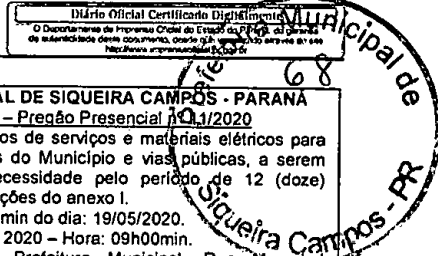
**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**  
Aviso de Reabertura de licitação — Tomada de Preços nº 02/2020 em razão do Decreto 029/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para Execução de pavimentação asfáltica das Ruas Amazonas e Vereador Manoel Barbosa e Silva no Município de Siqueira Campos-PR, com área de 6.306,48 m² com drenagem, rampas de acessibilidade e sinalização horizontal.

Prazo de execução: 04 (quatro) meses;  
ABERTURA: 20 de maio de 2020 — Hora: 09h00min.  
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.  
EDITAL COMPLETO — [www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br).  
Siqueira Campos, 23 de abril de 2020.

Teflânio Fidêncio dos Reis  
Presidente da Comissão de Licitação

**Sertanópolis****AVISO DE LICITAÇÃO Nº 20/2020  
RETIFICADO**

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de sua Pregoeira Municipal Olga Josiani Rosa e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 4/2020, de 14/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12 de maio de 2020, às 09:00 horas no endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 20/2020 na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a íntegra do Edital Retificado encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: [compras@sertanopolis.pr.gov.br](mailto:compras@sertanopolis.pr.gov.br).

**Objeto da Licitação:**

Aquisição de escavadeira hidráulica com cabine dotada de sistema de ar condicionado fechado, conforme Convênio MAPA nº 890077/2019. SERTANÓPOLIS, 23 de abril de 2020.

ALEOCÍDIO BALZANELO  
Prefeito Municipal

OLGA JOSIANI ROSA  
Pregoeira Municipal

34126/2020

**Siqueira Campos****MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ****Aviso de Reabertura de licitação – Concorrência nº 01/2020 em  
razão do Decreto 029/2020.**

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de serviços de manutenção de vias urbanas.

ABERTURA: 25 de maio de 2020 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

[www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br)

Siqueira Campos, 23 de abril de 2020.

**Teflanio Fidencio dos Reis**

**Presidente da Comissão de Licitação**

34168/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ****Aviso de Reabertura de licitação – Pregão Presencial nº 09/2020 em  
razão do Decreto 029/2020.**

OBJETO: O objeto desta licitação é Aquisição de 03 máquinas de lavar de 12 kg, 01 refrigerador branco frost free de 431 litros e 04 bebedouros industriais de 50 litros em inox para a Secretaria de Educação Esporte e Lazer, conforme especificações do Anexo I, que é parte integrante deste edital.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia: 14/05/2020.

ABERTURA: 14 de maio de 2020 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO – [www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br).

Siqueira Campos, 22 de abril de 2020.

**Jullana Cristina de Souza**

**Pregoeira**

34148/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ****Aviso de Reabertura de licitação – Pregão Presencial nº 10/2020 em  
razão do Decreto 029/2020.**

OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada para realização de exames de acordo com a necessidade pelo per conforme especificações do anexo I.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia: 15

ABERTURA: 15 de maio de 2020 – Hora:

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura

Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - T

EDITAL COMPLETO – [www.doe.siqueira](http://www.doe.siqueira)

Siqueira Campos, 23 de a

**Jullana Cristina de**

**Pregoeira**

34152/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ****Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 01/2020**

OBJETO: Registro de Preços de serviços e materiais elétricos para os diversos Departamentos do Município e vias públicas, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do anexo I.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia: 19/05/2020.

ABERTURA: 19 de maio de 2020 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal

Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO – [www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br).

Siqueira Campos, 23 de abril de 2020.

**Jullana Cristina de Souza**

**Pregoeira**

34174/2020

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ****Aviso de Reabertura de licitação – Tomada de Preços nº 02/2020 em  
razão do Decreto 029/2020.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para Execução de pavimentação asfáltica das Ruas Amazonas e Vereador Manoel Barbosa e Silva no Município de Siqueira Campos-PR, com área de 6.306,48 m² com drenagem, rampas de acessibilidade e sinalização horizontal.

Prazo de execução: 04 (quatro) meses;

ABERTURA: 20 de maio de 2020 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal

Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO – [www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br).

Siqueira Campos, 23 de abril de 2020.

**Teflanio Fidencio dos Reis**

**Presidente da Comissão de Licitação**

34160/2020

**Telêmaco Borba****PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ****EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2020 -SMS****CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE  
SAÚDE**

Art. 1º - A Comissão Permanente de Credenciamento designada pela Portaria Nº. 005/2019, no uso das atribuições legais estabelecidos pela Lei Municipal Nº. 1331/2002, alterada pela Lei Municipal Nº 1855/2011, regulamentada pela Instrução Normativa 01/2020 – SMS;

TORNA PÚBLICO, em cumprimento a I.N. 01/2020 – SMS, Art. 9º, VI, a habilitação para a contratação no credenciamento, permitindo sua contratação para prestação de serviços na área de saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, em caráter complementar aos serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme segue:

NOME EMPRESARIAL: Clínica Padre Pio LTDA, S/S
CNPJ: 68.560.267/000177
ATIVIDADE: serviços de assistência médica em atenção básica e assistência médica ambulatorial em atenção ao hipertenso.
NOME EMPRESARIAL: J3R Clínica Médica LTDA.
CNPJ: 28.355.059/0001-64
ATIVIDADE A CONTRATAR: serviços de assistência médica em atenção básica e plantonista.

Art. 2º - Determina a abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, que deverão ser protocolados na Seção de Expedição e Protocolo e encaminhados a Comissão Permanente de Credenciamento.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Telêmaco Borba - PR, 22 de abril de 2020.

**Anderson Catto**

**Coordenador da Comissão de Credenciamento**

33866/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ****EDITAL DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 33/2020**

O Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, nos termos da Lei federal nº 8.666/2016, e legislação complementar, torna público e aos em participar da licitação supramencionada, de registrador eletrônico de ponto, que foram

das propostas fica alterada para 08 de maio de

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Secretaria Municipal de Administração - Divisão

através do endereço eletrônico:

[?/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1](http://?/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1)

orba, 23 de abril de 2020.

**Helene Vieira Kuna**

**Pregoeira**

34121/2020

**DOCUMENTO CERTIFICADO**

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**275282820**

Documento emitido em 24/04/2020 10:16:29.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10671 | 24/04/2020 | PÁG. 28

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 24521089000108

LIMPAR

Data da consulta: 14/05/2020 08:54:25  
Data da última atualização: 13/05/2020 18:00:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

*J*

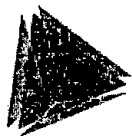
*R*

*J*

*[Handwritten signature]*

000069

000070



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="24521089000108"/>
Nome	<input type="text"/>		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

**Pesquisar**

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 24521089000108!



# TABELIONATO DE NOTAS

CARLOS HUGO SCHNEIDER  
TABELIÃO

ÁLVARO CELESTINO BENETTI      EMERSON LAUREANO BENETTI  
DÉLCIA A. MALACARNE FIORESE      NORCI CANALLE CASSOL  
ESCREVENTES      ESCREVENTES

Fis. Nº 93  
Livre Nº 170P

Rua Paraguai, 1771 - Sala 01 - Cx. P. 17 - Cep 85884-000 - Medianeira - PR - Tel.: (45) 3264-1108

## PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: A. STEFANO EIRELI - ME EM FAVOR DE VANTUIR STEFANO

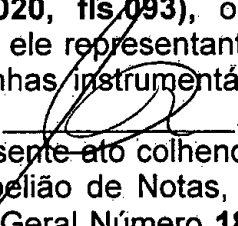
**S A I B A M** quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (20/07/2018), nesta Cidade e Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim Escrevente do Tabelião de Notas, compareceu como outorgante A EMPRESA: **A. STEFANO EIRELI - ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/RFB sob nº24.521.089/0001-08, com sede à Rua Florença, 121, bairro Jardim Irene Florença, nesta cidade de Medianeira-PR., neste ato representada por seu proprietário e administrador **ALTAIR STEFANO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Canafistula, 1.161, bairro Condá, nesta cidade de Medianeira-PR, portador da Cédula de Identidade RG. nº4.363.218-3/SESP/PR., inscrição no CPF/MF sob nº608.659.209-82; conforme Contrato de Constituição - EIRELI registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº41600438167, em data de 05/04/2016, Declaração de Enquadramento de Microempresa registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº20162295634, em data de 05/04/2016, Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná em data de 23/05/2016, e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - CNPJ/RFB, (dos quais acham-se cópias arquivadas neste Serviço Notarial no Arquivo de Contrato Social nº051, fls.043/047); e, Terceira Alteração Contratual, registrada na JUCEPAR sob nº20183146247, aos 29/06/2018, e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná aos 18/07/2018, (os quais ficam arquivadas neste Serviço Notarial no Arquivo nº062, Fls.052/054); reconhecido como o próprio por mim Escrevente do Tabelião de Notas, conforme documentos apresentados, do que dou fé. E, por ela outorgante através de seu representante, me foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador **VANTUIR STEFANO**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado à Rua Santa Catarina, 170, São Miguel do Iguçu-PR, possuidor da Cédula de Identidade RG. nº6.373.617-1/SESP/PR., inscrição no CPF/MF sob nº020.352.809-31; Ao qual confere poderes especialmente para representá-la em qualquer LICITAÇÃO, PREGÃO e/ou CONCORRÊNCIA PÚBLICA, promovidas pelo Poder Público e/ou Empresas do Setor Privado; podendo, para tanto, dito procurador praticar todos os atos necessários para que a Outorgante seja habilitada; retirar Carta Convite; participar de Tomada de Preços; elaborar propostas; entregar e assistir abertura de propostas; assinar, desembaraçar, juntar e retirar documentos; apresentar lances, negociar preços e demais condições; cumprir exigências; prestar e solicitar informações, declarações e esclarecimentos; montar processos; concordar ou discordar; firmar e assinar declarações, inclusive Declarações de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e de que a Outorgante cumpre os Requisitos de Habilitação e/ou exigências contidas no Edital e em seus Anexos; entregar

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS	MEDIANEIRA - PR
( ) Carlos Hugo Schneider - Tabelião	Escreventes
( ) Alvaro Celestino Benetti	
( ) Norci Canalle Cassol	
( ) Emerson Laureano Benetti	
( ) Délcia Aparecida Malacarne Fiorese	

NECESSÁRIO ORIGINAL

RL

000072

envelopes contendo propostas e documentação de habilitação; tomar toda e qualquer decisão durante as fases do certame; oferecer e assinar proposta de preços, declarações, termos e documentos de habilitação em nome da Outorgante; formular lances ou ofertas na etapa de lances (verbalmente ou por escrito); negociar a redução de preço; manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de desistir ou interpor recurso administrativo ao final da sessão; assinar atas, declarações, propostas, termos, contratos, aditivos e atestados; prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos; enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. **(O nome e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo representante da outorgante que por eles se responsabiliza.)** E, de como assim me disse e pediu, (comprometendo-se pela autenticidade dos documentos apresentados), lavrei-lhe este Público Instrumento, (sob minuta apresentada e arquivada neste Serviço Notarial no **Arquivo nº020, fls.093**), o qual depois de lido, aceito, outorgado e assinado por ele representante da Outorgante, que dispensa a presença das testemunhas instrumentárias; Eu, DELCIA APARECIDA MALACARNE FIORESE, , Escrevente, mandei digitar, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. Eu, CARLOS HUGO SCHNEIDER, Tabelião de Notas, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. Protocolo Geral Número **18-000889**, desta data, conforme Artigo 667, Item II, Parágrafo 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Emolumentos R\$74,23= 384,62VRC. Seló/Funarpen R\$0,80. ISSQN R\$2,23. FADEP R\$3,71. GUIA DE FUNREJUS: Nosso Número nº14000000003805827-3, Número do Documento nº00000000029506648-4, R\$18,56. Medianeira(PR), 20 de julho de 2018. (a.) ALTAIR STEFANO, CARLOS HUGO SCHNEIDER. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Teste  da Verdade

  
DELCIA APARECIDA MALACARNE FIORESE  
ESCREVENTE

d4dUK . DKxp8 . Q2q2J - M3GAY . rDoPT  
Consulte esse selo em <http://www.funarpen.com.br>

1º TABELIONATO DE NOTAS e PROTESTOS		MEDIANEIRA - PR
( ) Carlos Hugo Schneider - Tabelião	} Escreventes	
( ) Álvaro Celestino Benetti		
( ) Norci Canalle Cassol		
( ) Emerson Laureano Benetti		
( ) Delcia Aparecida Malacarne Fiorese		

CONFERE COM  
O ORIGINAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**PR**

NOME  
 VANTUIR STEFANO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
 63736171 SESP PR

CPF  
 020.352.609-31

DATA NASCIMENTO  
 11/01/1977

FILIAÇÃO  
 ARISTEU ARI STEFANO  
 OLIVA BORGES VIEIRA STEFANO

PERMISSÃO  
 ACC  
 CAT. HAB.  
 AB

Nº REGISTRO  
 01490229907

VALIDADE  
 20/02/2024

1ª HABILITAÇÃO  
 16/11/1995

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 MEDIANEIRA, PR

DATA EMISSÃO  
 21/02/2019

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

68011604341  
 PR915916697

**PARANÁ**

**DENATRAN** **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1816069741

1816069741

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:  
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

**A. STEFANO EIRELI-ME**  
**CNPJ: 24.521.089/0001-08**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

01

**Altair Stefano**, brasileiro, casado em comunhão de bens, comerciante, maior capaz, nascido em 30 de Agosto de 1.966, residente e domiciliado a Rua Canafistula n.º 1.161, CEP 85.884-000, Bairro Condá, Medianeira - PR., Portador da Cédula de Identidade sob n.º 4.363.218-3-SSP-PR., e do CPF sob n.º 608.659.209-82, único titular componente da empresa individual de responsabilidade Ltda, com a denominação de **A. STEFANO EIRELI-ME**, com inscrição no CNPJ sob n.º 24.521.089/0001-08, com sede na Rua Florença n.º 121, Bairro Jardim Irene Florença, CEP 85.884-000-Município de Medianeira-Paraná, com Contrato Social de Constituição, Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41600438167, em 05/04/2016, **RESOLVE** por este instrumento particular de alteração, modificar o Contrato Social, de acordo com as Cláusulas Seguintes.:

**Cláusula Primeira:** O objeto da Empresa terão as seguintes atividades, Comércio Varejista de Sistema Central de Ar Condicionado, Projeto de Instalação, Refrigeração, Peças e Acessórios, importação e exportação; Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionados e de Ventilação; Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos e de Refrigeração; Instalação hidráulica, de energia solar fotovoltaica; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos, móveis e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Importação e Exportação; Recuperação de Sucatas; Locação de Máquinas e Equipamentos de sistemas centrais de Ar condicionados e Refrigeração; Fabricação de Aparelhos e equipamentos de Ar Condicionados para uso Industrial e Comercial; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Varejista de Material Elétrico; Comércio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

**Cláusula Segunda:** A composição do Capital Social da Filial com da Matriz, oficializado na Terceira Alteração Contratual, sob n.º 20180156721, em 27/07/2018, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em decisão do titular da empresa, em conformidade com os artigos 1.082 e 1.083, CC/2002, **reduz o Capital Social**, para o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000,00 (cem mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado pelo titular, conforme Ata de Redução de Capital oficializada na Junta Comercial-PR, através do Protocolo n.º 184864020 de 18/09/2018 e código de Verificação n.º 11803909662.

**Cláusula Terceira:** Altera o Endereço da Empresa, da Rua Florença n.º 121, CEP 85.884-000, Bairro Jardim Irene Florença, passando para Rua Florença n.º 121, Sala 02 Bairro Jardim Irene, CEP 85.884-000- Município de Medianeira-Estado do Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2019 10:58 SOB N.º 20184763053.  
 PROTOCOLO: 184763053 DE 31/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900557820. NIRE: 41600438167.  
 A. STEFANO EIRELI

LEANDRO MÁRCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 07/02/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**A. STEFANO EIRELI-ME**  
**CNPJ: 24.521.089/0001-08**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

02

**Cláusula Quarta:** Altera o Enquadramento de **ME para EPP**, nos termos da Lei complementar n.º 123, de 14/12/2006.

**Cláusula Quinta:** Resolve consolidar o Ato constitutivo da Eireli.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**A. STEFANO EIRELI**  
**CNPJ: 24.521.089/0001-08**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Altair Stefano**, brasileiro, casado em comunhão de bens, comerciante, maior capaz, nascido em 30 de Agosto de 1.966, residente e domiciliado a Rua Canafistula n.º 1.161, CEP 85.884-000, Bairro Condá, Medianeira - PR., Portador da Cédula de Identidade sob n.º 4.363.218-3-SSP-PR., e do CPF sob n.º 608.659.209-82, único titular componente da empresa individual de responsabilidade Ltda, com a denominação de **A. STEFANO EIRELI**, com inscrição no CNPJ sob n.º 24.521.089/0001-08, com sede na Rua Florença n.º 121, sala 02, Bairro Jardim Irene, CEP 85.884-000-Município de Medianeira-Paraná, com Contrato Social de Constituição, Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41600438167, em 05/04/2016, **RESOLVE** por este instrumento particular de alteração, consolidar o Contrato Social, de acordo com as Cláusulas Seguintes.:

**Cláusula Primeira:** O tipo jurídico da empresa será empresa Individual de Responsabilidade Limitada-Eireli, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, com a denominação de **A. STEFANO EIRELI**, com inscrição no CNPJ sob n.º 24.521.089/0001-08, com sede na Rua Florença n.º 121, sala 02, Bairro Jardim Irene, CEP 85.884-000-Município de Medianeira-Paraná,

**Cláusula Segunda:** O Capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000,00 (cem mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

**Parágrafo Único:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do Capital Social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2019 10:58 SOB N.º 20184763053.  
 PROTOCOLO: 184763053 DE 31/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900557820. NIRE: 41600438167.  
 A. STEFANO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 07/02/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**A. STEFANO EIRELI**

03

**CNPJ: 24.521.089/0001-08****QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Cláusula Terceira:** O objeto da Empresa terão as seguintes atividades, Comércio Varejista de Sistema Central de Ar Condicionado, Projeto de Instalação, Refrigeração, Peças e Acessórios, importação e exportação; Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionados e de Ventilação; Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos e de Refrigeração; Instalação hidráulica, de energia solar fotovoltaica; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos, Comércio de móveis e Equipamentos de Audio e Video, Importação e Exportação; Recuperação de Sucatas; Locação de Máquinas e Equipamentos de sistemas centrais de Ar condicionados e Refrigeração; Fabricação de Aparelhos e equipamentos de Ar Condicionados para uso Industrial e Comercial; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Varejista de Material Elétrico; Comércio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

**Cláusula Quarta:** O início das atividades da empresa foi em 28/03/2016 e o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**Cláusula Quinta:** A administração da sociedade será exercida por Altair Stefano, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

**Parágrafo Único:** O Titular declara que não possui em seu nome nenhuma outra empresa dessa mesma natureza jurídica.

**Cláusula Sexta:** O titular declara sob as penas de lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a penas que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula Sétima:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro de ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2019 10:58 SOB N° 20184763053.  
 PROTOCOLO: 184763053 DE 31/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900557820. NIRE: 41600438167.  
 A. STEFANO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 07/02/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**A. STEFANO EIRELI**

04

**CNPJ: 24.521.089/0001-08**

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**


**Cláusula Oitava:** Requer o enquadramento na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, e declara sob as penas da lei que a referida empresa se enquadra nos termos da lei complementar n.º 123, de 14/12/2006.

**Cláusula Nona:** Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Medianeira-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta Alteração e consolidação contratual, e por estar juntos e contratos, assina o presente instrumento em 01 (uma) via.

Medianeira-Pr, em 21 de Janeiro de 2019.

*Altair Stefano*  
**Altair Stefano**

TABELIONATO DE NOTAS - CARLOS HUGO SCHNEIDER - TABELIÃO  
R. PARAGUAI 1771 - MEDIANEIRA/PR - FONE: 4513264-108  
RYFYQ; nlsnm; bUMT7; KJykd; pA0Dc



Reconheço por SEMELHANÇA (s) (107461) de: **ALTAIR STEFANO** do que dou fe. Custas R\$ 1,10 - 150:00 Funarpen - Em test. de verdade.

Medianeira, 21 de Janeiro de 2019  
EMERSON LAUREANO BENETTI - Escrivão



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2019 10:58 SOB N.º 20184763053;  
PROTOCOLO: 184763053 DE 31/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900557820. NIRE: 41600438167.  
A. STEFANO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEI BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA / 07/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

R

	<p><b>A. STEFANO EIRELI/EPP</b>  Rua Florença, nº 121 – Jardim Irene Florença  CEP 85.884-000  CNPJ/MF Nº 24.521.089/0001-08  Fone/Fax: (45) 3264-7681  Medianeira - PR</p>
--	---

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº  
123/2016**

A  
Comissão de Licitações.

A empresa A. STEFANO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 24.521.089/0001-08, com sede na Rua Florença, nº 121, Sala 02, Bairro Jardim Irene, na Cidade de Medianeira, Estado do Paraná, através de seu representante legal, Sr. Vantuir Stefano, brasileiro, divorciado, procurador, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.373.617-1 SSP/PR e do CPF nº 020.352.809-31; e de sua contadora, Sra. Thamires Fabri Davantel, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.441.149-1 SSP/PR; CPF nº 086.113.069-37 e do CRC nº PR 069162/O-7, **DECLARA**, para fins da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que esta empresa enquadra-se na presente data como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme art. 3º, II, da LC nº 123/2006, e, **DECLARA**, ainda que a empresa esta excluída das vedações do inciso 4º do art. 3º da LC nº 123/2006.

Por ser verdade de expressão, firmamos a presente.

São Miguel do Iguazu – PR., 24 de Outubro de 2019.

VANTUIR  
STEFANO:02035280931  
5280931

Assinado de forma digital  
por VANTUIR  
STEFANO:02035280931  
Dados: 2019.10.29  
11:47:08 -03'00'

Vantuir Stefano  
A. Stefano – Eireli - ME  
Procurador  
RG nº 6.373.617-1 SSP-PR  
CPF nº 020.352.809-31

THAMIRES FABRI  
DAVANTEL:08611306937  
937

Assinado de forma digital por  
THAMIRES FABRI  
DAVANTEL:08611306937  
Dados: 2019.10.28 10:49:34 -03'00'

Thamires Fabri Davantel  
CRC nº PR 069162/O-7  
RG nº - 9.441.149-1 SSP/PR  
CPF: 086.113.069-37

A STEFANO EIRELI - EPP - CNPJ 24.521.089/0001-08  
Rua Florença nº 121, Jardim Irene - CEP 85884-000 - Medianeira - PR  
Fone/Fax. (45) 3264-7681 - E-mail: [vantuir\\_center@hotmail.com](mailto:vantuir_center@hotmail.com)

000073



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa >> Fácil

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A. STEFANO EIRELI		Protocolo: PRC2001993994	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41600438167	CNPJ 24.521.089/0001-08	Arquivamento do Ato Constitutivo 05/04/2016	Início de Atividade 28/03/2016
Endereço Completo Rua FLORENÇA, Nº 121, SALA 02; JARDIM IRENE - Medianeira/PR - CEP 85884-000			
Objeto Comércio Varejista de Sistema Central de Ar Condicionado, Projeto de Instalação, Refrigeração, Peças e Acessórios, importação e exportação; Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionados e de Ventilação; Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos e de Refrigeração; Instalação hidráulica, de energia solar fotovoltaica; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos, Comércio de móveis e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Importação e Exportação; Recuperação de Sucatas; Locação de Máquinas e Equipamentos de sistemas centrais de Ar condicionados e Refrigeração; Fabricação de Aparelhos e equipamentos de Ar Condicionados para uso Industrial e Comercial; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Varejista de Material Elétrico; Comércio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome ALTAIR STEFANO	CPF 608.659.209-82	Administrador S	Início do Mandato 28/03/2016
Dados do Administrador Nome ALTAIR STEFANO		CPF 608.659.209-82	Início do Mandato 28/03/2016
Último Arquivamento Data 07/02/2019		Número 20184763053	Situação ATIVA Status SEM STATUS

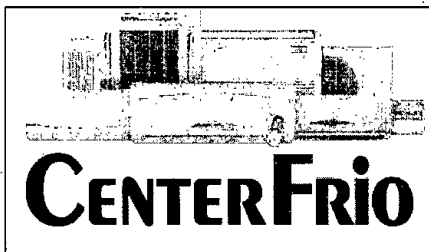
Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/04/2020, às 09:33:27 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código V3VDAHLJ.



PRC2001993994



1 de 1

**A. STEFANO EIRELI/EPP**

Rua Florença, nº 121 – Jardim Irene Florença

CEP 85.884-000

CNPJ/MF Nº 24.521.089/0001-08

Fone/Fax: (45) 3264-7681

Medianeira - PR

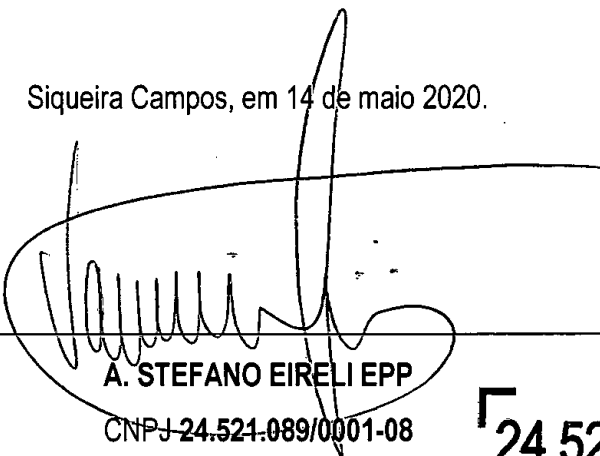
## ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A  
LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – **PREGÃO n. 09/2020** da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subcreve abaixo) atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos, em 14 de maio 2020.


**A. STEFANO EIRELI EPP**

CNPJ 24.521.089/0001-08

Vantuir Stefano

RG nº 6.373.617-1 SSP-PR

CPF nº 020.352.809-31

Administrador

24.521.089/0001-08

**A. STEFANO - EIRELI ME**

Rua Florença, nº 121 - SI 02

Jardim Irene - Loteamento Florença

CEP 85884-000 - Medianeira - PR

**A STEFANO EIRELI - EPP** - CNPJ 24.521.089/0001-08  
Rua Florença nº 121, Jardim Irene - CEP 85884-000 - Medianeira - PR  
Fone/Fax. (45) 3264-7681 - E-mail: [vantuir\\_center@hotmail.com](mailto:vantuir_center@hotmail.com)





# Município de Medianeira

ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria da Fazenda

Data do Alvará  
10/05/2016

## ALVARÁ DE LICENÇA

Nº  
Nr. Alvará: 137/2016  
Validade: 31/07/2020

De acordo com o Despacho exarado na DECLARAÇÃO PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES, INDUSTRIAIS, COMERCIANTES E PRESTADORES DE SERVIÇO Nº 096/2016, é autorizada a concessão de Licença prevista no Código Tributário Municipal, para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfazer exigências da legislação em vigor.

**Observações:**

Nome, firma ou razão social

A. STEFANO EIRELI

Endereço

Rua FLORENÇA N° : 121 JD IRENE

Ramo e atividade

Comércio varejista especializado de peças e acessórios para apare  
Comércio varejista de artigos de papelaria  
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

CNPJ ou CPF

24.521.089/0001-08

Horário

Comercial

**IMPORTANTE**

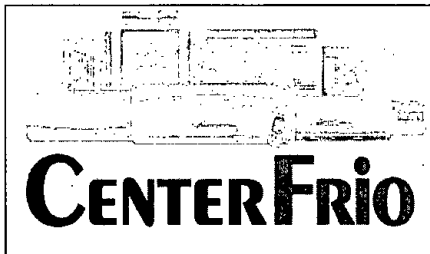
- 1- O presente ALVARÁ só tem validade mediante comprovação do pagamento da respectiva taxa.
- 2- Será exigida Taxa de Licença sempre que ocorrer mudanças nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3- Nos casos de alteração tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 20 (vinte) dias.

Emitido em 01/08/2019

Cadastro Econômico  
8906580

Esse alvara foi emitido on-line pelo Portal do Cidadão - Medianeira - PR.

CONFERE COM  
ORIGINAL

**A. STEFANO EIRELI/EPP**

Rua Florença, nº 121 – Jardim Irene Florença

CEP 85.884-000

CNPJ/MF Nº 24.521.089/0001-08

Fone/Fax: (45) 3264-7681

Medianeira - PR

## ANEXO VI

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

A empresa **A. STEFANO EIRELI EPP**, CNPJ N. **24.521.089/0001-08**, sediada **Rua Florença, n.º 121, sala 02, Bairro Jardim Irene, CEP: 85.884-000, Medianeira – Paraná**, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de **Empresa de Pequeno Porte**.

Siqueira Campos, em 14 de maio 2020.

**A. STEFANO EIRELI EPP**

CNPJ 24.521.089/0001-08

Vantuir Stefano

RG nº 6.373.617-1 SSP-PR

CPF nº 020.352.809-31

Administrador

**A. STEFANO - EIRELI ME**

Rua Florença, nº 121 - SI 02

Jardin Irene - Loteamento Florença

CEP 85884-000 - Medianeira - PR

**A STEFANO EIRELI - EPP** - CNPJ 24.521.089/0001-08  
 Rua Florença nº 121, Jardim Irene - CEP 85884-000 - Medianeira - PR  
 Fone/Fax. (45) 3264-7681 - E-mail: [vantuir\\_center@hotmail.com](mailto:vantuir_center@hotmail.com)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1  
Data: 14/05/2020

Filtros aplicados ao relatório

000083

Número do processo: 1362.0000364/2020

Número do processo: 1362.0000364/2020

Número único: 2E1.9Q0.33N-87

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do protocolo: 11255

Número do documento:

Requerente: 23578 - A. STEFANO EIRELI EPP

CPF/CNPJ do requerente: 24.521.089/0001-08

Beneficiário:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço:

Bairro:

Complemento:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Atualmente com: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

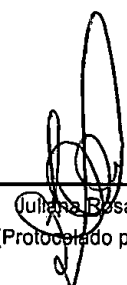
Protocolado em: 14/05/2020 08:44

Previsto para:

Concluído em:

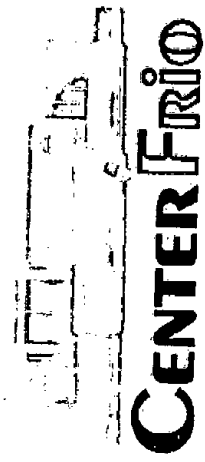
Súmula: ENVELOPE"01" - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL N°09/2020.

Observação:

  
Juliana Rosa  
(Protocolado por)

A. STEFANO EIRELI EPP  
(Requerente)

Hora: 08:44:32



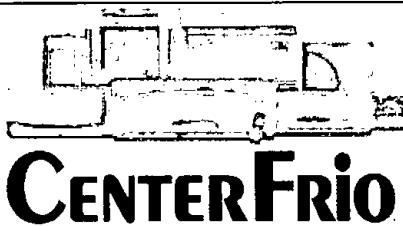
**A. STEFANO EIRELI/EPP**  
Rua Florença, nº 121 – Jardim Irene  
Florença  
CEP 85.884-000  
CNPJ/MF Nº 24.521.089/0001-08  
Fone/Fax: (45) 3264-7681  
Medianeira - PR

Ao

Município de Siqueira Campos – PR.  
Comissão de Licitação e Contratos.  
Envelope 1 – Proposta de Preços.  
Ref. Pregão Presencial nº 09/2020.  
Data de Abertura – 14/05/2020  
Horário – 08:30horas.  
Empresa – A. Stefano Eireli / EPP.  
CNPJ nº 24.521.089/0001-08.

Email: [centerlicita@gmail.com](mailto:centerlicita@gmail.com)

000084



# A. STEFANO EIRELI/EPP

Rua Florença, nº 121 – Jardim Irene Florença

CEP 85.884-000

CNPJ/MF Nº 24.521.089/0001-08

Fone/Fax: (45) 3264-7681

Medianeira - PR

000085

## ANEXO III

### PROPOSTA DE PREÇOS

24.521.089/0001-08

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

Nome da Empresa: A. STEFANO EIRELI EPP

CNPJ: 24.521.089/0001-08

Endereço: Rua Florença, n.º 121, sala 02, Bairro Jardim Irene, CEP: 85.884-000, Medianeira – Paraná

A. STEFANO - EIRELI ME  
Rua Florença, nº 121 - Sl 02  
Jardim Irene - Loteamento Florença  
CEP 85884-000 - Medianeira - PR

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020** pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020 e como segue:

OBJETO: O objeto desta licitação é Aquisição de 03 máquinas de lavar de 12 kg, 01 refrigerador branco frost free de 431 litros e 04 bebedouros industriais de 50 litros em inox, para a Secretaria de Educação Esporte e Lazer, conforme especificações do Anexo I, que é parte integrante deste edital.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor U-nit	Valor Total
1	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA – CAPACIDADE 12KG	MEWMAQ 12 KG	3	1.359,00	4.077,00
2	REFRIGERADOR FROST FREE DE 431 LITROS BRANCO	BRASTEMP - BRM44BBNA	1	2.361,87	2.361,87
3	BEBEDOURO INDUSTRIAIS 50 LITROS EM INOX – MODELO VERTICAL, COM CONTROLE REGUAL-	KTN KS 60	4	1.613,00	6.452,00

**A STEFANO EIRELI - EPP** - CNPJ 24.521.089/0001-08  
Rua Florença nº 121; Jardim Irene - CEP 85884-000 - Medianeira - PR  
Fone/Fax. (45) 3264-7681 - E-mail: [vantuir\\_center@hotmail.com](mailto:vantuir_center@hotmail.com)

	<p><b>A. STEFANO EIRELI/EPP</b>  Rua Florença, nº 121 – Jardim Irene Florença  CEP 85.884-000  CNPJ/MF Nº 24.521.089/0001-08  Fone/Fax: (45) 3264-7681  Medianeira - PR</p>
--	---

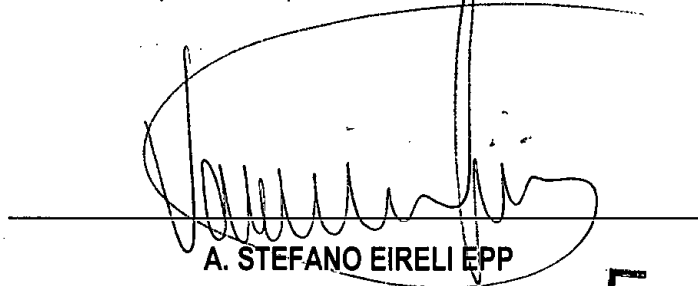
	VEL DE TEMPERATURA, 127V, COM 02 TORNEIRAS, INCLUIDO O FILTRO DE CARVÃO ATIVADO.				
--	--	--	--	--	--

Valor total R\$ 12.890,87 (doze mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e sete centavos).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Siqueira Campos, em 14 de maio 2020.



**A. STEFANO EIRELI EPP**

CNPJ 24.521.089/0001-08

Vantuir Stefano

RG nº 6.373.617-1 SSP-PR

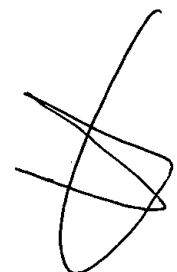
CPF nº 020.352.809-31

Administrador

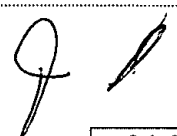
**24.521.089/0001-08**

**A. STEFANO - EIRELI ME**

Rua Florença, nº 121 - SI 02  
Jardin Irene - Loteamento Florença  
CEP 85884-000 - Medianeira - PR



**A STEFANO EIRELI - EPP** - CNPJ 24.521.089/0001-08  
Rua Florença nº 121, Jardim Irene - CEP 85884-000 - Medianeira - PR  
Fone/Fax. (45) 3264-7681 - E-mail: [vantuir\\_center@hotmail.com](mailto:vantuir_center@hotmail.com)





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1  
Data: 14/05/2020

Filtros aplicados ao relatório

000087

Número do processo: 1362.0000365/2020

Número do processo: 1362.0000365/2020

Número único: 71E.7M4.632-M0

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do protocolo: 11256

Número do documento:

Requerente: 23578 - A. STEFANO EIRELI EPP

CPF/CNPJ do requerente: 24.521.089/0001-08

Beneficiário:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: Não notificar

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Atualmente com: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 14/05/2020 08:46

Previsto para:

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE"02" - HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N°09/2020.

Observação:

  
Juliana Rosa  
(Protocolado por)

A. STEFANO EIRELI EPP  
(Requerente)

Hora: 08:46:44



CEP 85.884-000  
CNPJ/MF Nº 24.521.089/0001-08  
Fone/Fax: (45) 3264-7681  
Medianeira - PR

Ao  
Município de Siqueira Campos – PR.  
Comissão de Licitação e Contratos.  
Envelope 2 – Documentos de Habilitação.  
Ref. Pregão Presencial nº 09/2020.  
Data de Abertura – 14/05/2020  
Horário – 08:30horas.  
Empresa – A. Stefano Eireli / EPP.  
CNPJ nº 24.521.089/0001-08.  
Email: [centerlicita@gmail.com](mailto:centerlicita@gmail.com)

000088



**A. STEFANO EIRELI-ME**  
**CNPJ: 24.521.089/0001-08**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

01

**Altair Stefano**, brasileiro, casado em comunhão de bens, comerciante, maior capaz, nascido em 30 de Agosto de 1.966, residente e domiciliado a Rua Canafístula n.º 1.161, CEP 85.884-000, Bairro Condá, Medianeira - PR., Portador da Cédula de Identidade sob n.º 4.363.218-3-SSP-PR., e do CPF sob n.º 608.659.209-82, único titular componente da empresa individual de responsabilidade Ltda, com a denominação de **A. STEFANO EIRELI-ME**, com inscrição no CNPJ sob n.º 24.521.089/0001-08, com sede na Rua Florença n.º 121, Bairro Jardim Irene Florença, CEP 85.884-000-Município de Medianeira-Paraná, com Contrato Social de Constituição, Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41600438167, em 05/04/2016, **RESOLVE** por este instrumento particular de alteração, modificar o Contrato Social, de acordo com as Cláusulas Seguintes.:

**Cláusula Primeira:** O objeto da Empresa terão as seguintes atividades, Comércio Varejista de Sistema Central de Ar Condicionado, Projeto de Instalação, Refrigeração, Peças e Acessórios, importação e exportação; Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionados e de Ventilação; Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos e de Refrigeração; Instalação hidráulica, de energia solar fotovoltaica; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos, móveis e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Importação e Exportação; Recuperação de Sucatas; Locação de Máquinas e Equipamentos de sistemas centrais de Ar condicionados e Refrigeração; Fabricação de Aparelhos e equipamentos de Ar Condicionados para uso Industrial e Comercial; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Varejista de Material Elétrico; Comércio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

**Cláusula Segunda:** A composição do Capital Social da Filial com da Matriz, oficializado na Terceira Alteração Contratual, sob n.º 20180156721, em 27/07/2018, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em decisão do titular da empresa, em conformidade com os artigos 1.082 e 1.083, CC/2002, **reduz o Capital Social**, para o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000,00 (cem mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado pelo titular, conforme Ata de Redução de Capital oficializada na Junta Comercial-PR, através do Protocolo n.º 184864020 de 18/09/2018 e código de Verificação n.º 11803909662.

**Cláusula Terceira:** Altera o Endereço da Empresa, da Rua Florença n.º 121, CEP 85.884-000, Bairro Jardim Irene Florença, passando para Rua Florença n.º 121, Sala 02 Bairro Jardim Irene, CEP 85.884-000- Município de Medianeira-Estado do Paraná.

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2019 10:58 SOB N.º 20184763053.  
 PROTOCOLO: 184763053 DE 31/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900557820. NIRE: 41600438167.  
 A. STEFANO EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 07/02/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

000090

**A. STEFANO EIRELI-ME**  
**CNPJ: 24.521.089/0001-08**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

02

**Cláusula Quarta:** Altera o Enquadramento de **ME para EPP**, nos termos da Lei complementar n.º 123, de 14/12/2006.

**Cláusula Quinta:** Resolve consolidar o Ato constitutivo da Eireli.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**A. STEFANO EIRELI**  
**CNPJ: 24.521.089/0001-08**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Altair Stefano**, brasileiro, casado em comunhão de bens, comerciante, maior capaz, nascido em 30 de Agosto de 1.966, residente e domiciliado a Rua Canafístula n.º 1.161, CEP 85.884-000, Bairro Condá, Medianeira - PR., Portador da Cédula de Identidade sob n.º 4.363.218-3-SSP-PR., e do CPF sob n.º 608.659.209-82, único titular componente da empresa individual de responsabilidade Ltda, com a denominação de **A. STEFANO EIRELI**, com inscrição no CNPJ sob n.º 24.521.089/0001-08, com sede na Rua Florença n.º 121, sala 02, Bairro Jardim Irene, CEP 85.884-000-Município de Medianeira-Paraná, com Contrato Social de Constituição, Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41600438167, em 05/04/2016, **RESOLVE** por este instrumento particular de alteração, consolidar o Contrato Social, de acordo com as Cláusulas Seguintes.:

**Cláusula Primeira:** O tipo jurídico da empresa será empresa Individual de Responsabilidade Limitada-Eireli, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, com a denominação de **A. STEFANO EIRELI**, com inscrição no CNPJ sob n.º 24.521.089/0001-08, com sede na Rua Florença n.º 121, sala 02, Bairro Jardim Irene, CEP 85.884-000-Município de Medianeira-Paraná,

**Cláusula Segunda:** O Capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000,00 (cem mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

**Parágrafo Único:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do Capital Social.



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 07/02/2019 10:58 SOB N.º 20184763053.  
PROTOCOLO: 184763053 DE 31/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900557820, NIRE: 41600438167.  
A. STEFANO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

000091

**A. STEFANO EIRELI**  
**CNPJ: 24.521.089/0001-08**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

03

**Cláusula Terceira:** O objeto da Empresa terão as seguintes atividades, Comércio Varejista de Sistema Central de Ar Condicionado, Projeto de Instalação, Refrigeração, Peças e Acessórios, importação, e exportação; Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionados e de Ventilação; Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos e de Refrigeração; Instalação hidráulica, de energia solar fotovoltaica; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos, Comércio de móveis e Equipamentos de Audio e Vídeo, Importação e Exportação; Recuperação de Sucatas; Locação de Máquinas e Equipamentos de sistemas centrais de Ar condicionados e Refrigeração; Fabricação de Aparelhos e equipamentos de Ar Condicionados para uso Industrial e Comercial; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Varejista de Material Elétrico; Comércio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

**Cláusula Quarta:** O início das atividades da empresa foi em 28/03/2016 e o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**Cláusula Quinta:** A administração da sociedade será exercida por **Altair Stefano**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

**Parágrafo Único:** O Titular declara que não possui em seu nome nenhuma outra empresa dessa mesma natureza jurídica.

**Cláusula Sexta:** O titular declara sob as penas de lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a penas que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula Sétima:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro de ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2019 10:58 SOB N° 20184763053.  
PROTOCOLO: 184763053 DE 31/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900557820. NIRE: 41600438167  
A. STEFANO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**A. STEFANO EIRELI**  
**CNPJ: 24.521.089/0001-08**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Clausula Oitava:** Requer o enquadramento na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, e declara sob as penas da lei que a referida empresa se enquadra nos termos da lei complementar n.º 123, de 14/12/2006.

**Clausula Nona:** Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Medianeira-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta Alteração e consolidação contratual, e por estar juntos e contratos, assina o presente instrumento em 01 (uma) via.

Medianeira-Pr, em 21 de Janeiro de 2019.

*Altair Stefano*  
**Altair Stefano**

TABELIONATO DE NOTAS - CARLOS HUGO SCHNEIDER-TABELIÃO  
R: PARAGUAI 1771 - MEDIANEIRA-PR - FONE: (45) 3264-1008  
v/yO:nlsnM:6UmT7: kJyK:pAb3c  
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de: **ALTAIR**  
**ALTAIR** do que dou fe. Custas: R\$ 11,18 + R\$ 0,80 Surtipên. Em  
test. de verdade.

Medianeira, 31 de Janeiro de 2019  
EMERSON LAUREANO BENETTI - Escrivão



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2019 10:58 SOB N.º 20184763053;  
PROTOCOLO: 184763053 DE 31/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900557820 - NIRE: 41600438167.  
A: STEFANO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA/ 07/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000093

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.521.089/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/04/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A. STEFANO EIRELI
---------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTER FRIO	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.24-1-01 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso Industrial 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.53-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO R FLORENÇA	NÚMERO 121	COMPLEMENTO SALA 02
--------------------------	---------------	------------------------

CEP 85.884-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM IRENE	MUNICÍPIO MEDIANEIRA	UF PR
-------------------	---------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CENTERFRIO@ARNET.COM.BR	TELEFONE (45) 3264-7681
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2016
-----------------------------	--

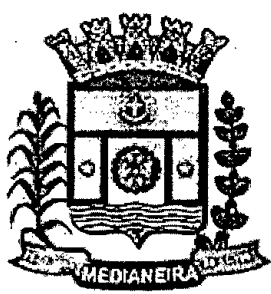
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 14/04/2020 às 08:43:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# Município de Medianeira

ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria da Fazenda

Data do Alvará  
10/05/2016

## ALVARÁ DE LICENÇA

Nº  
Nr. Alvará: 137/2016  
Validade: 31/07/2020

De acordo com o Despacho exarado na DECLARAÇÃO PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES, INDUSTRIAIS, COMERCIANTES E PRESTADORES DE SERVIÇO Nº 096/2016, é autorizada a concessão de Licença prevista no Código Tributário Municipal, para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfazer exigências da legislação em vigor.

### Observações:

Nome, firma ou razão social  
**A. STEFANO EIRELI**

Endereço  
Rua FLORENÇA N° : 121 JD IRENE

Ramo e atividade  
Comércio varejista especializado de peças e acessórios para apare  
Comércio varejista de artigos de papelaria  
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

CNPJ ou CPF  
24.521.089/0001-08

Horário  
Comercial

**IMPORTANTE**  
1- O presente ALVARÁ só tem validade mediante comprovação do pagamento da respectiva taxa.  
2- Será exigida Taxa de Licença sempre que ocorrer mudanças nas características do estabelecimento ou transferência de local.  
3- Nos casos de alteração tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 20 (vinte) dias.

Emitido em 01/08/2019

Cadastro Econômico  
8906580



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A. STEFANO EIRELI**  
**CNPJ: 24.521.089/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:31:37 do dia 08/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/05/2020.

Código de controle da certidão: **2783.610D.E164.3511**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000096

servicos.receita.fazenda.gov.br/S: X

← → C Não seguro | servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/P/Consultar/RelacaoCertidao

BRASIL CORONAVÍRUS (COVID-19) Simplifique! Participe Acesso à Informação Legislação Canais

Ir para o conteúdo 1 Ir para o menu 2 Ir para a busca 3 Ir para o rodapé 4

ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE MAPA DO SITE

# Receita Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Buscar no portal

Twitter YouTube Facebook

Perguntas Frequentes | Contato | Serviços | Dados Abertos | Área de Imprensa | Onde Encontro | Avisos | English | Español

**Relação das certidões emitidas por data de validade**

CNPJ: 24.521.089/0001-08 - A. STEFANO EIRELI

Período: 06/05/2020 a 06/05/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
2783.610D.E164.3511	Positiva com efeitos de negativa	08/11/2019 08:31:37	06/05/2020	Válida Prorrogada até 04/08/2020	

« ‹ 1 › »

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

Nova consulta

▲ Voltar para o topo

www.receita.fazenda.gov.br

Icons: Home, Search, Print, etc.

Handwritten signature and scribble in the bottom right corner of the page.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000097

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021897104-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.521.089/0001-08**  
Nome: **A. STEFANO EIRELI -ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 09/09/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - PARANÁ**  
**CNPJ: 76.206.481/0001-58**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO TÉCNICO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**(NADA CONSTA)**

Contribuinte: A. STEFANO EIRELI  
 CPF/CNPJ.....: 24.521.089/0001-08  
 Código Contribuinte...: 24521089000108  
 Logradouro...: Rua FLORENÇA  
 Complemento...: SALA 02  
 Cidade.....: MEDIANEIRA (UF...: PR)

Nr. Certidão/Ano.: 3412/2020  
 Data de Emissão.: 14/04/2020  
 Validade...: 13/07/2020  
 Nr.: 121 Bairro.: JD IRENE

Atividade Principal.:  
 Finalidade...: LICITAÇÕES

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, não existem débitos em nome do requerente, nesta data.

A presente certidão é válida até o dia 13/07/2020, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico:

<http://cidadao.medianeira.pr.gov.br:5656/cidadao/>

Código de Autenticidade: 913771636913771

Voltar

Imprimir

000098



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24.521.089/0001-08

**Razão Social:** A STEFANO EIRELLI ME

**Endereço:** RUA FLORENCA 121 / FLORENCA / MEDIANEIRA / PR / 85884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/04/2020 a 22/05/2020

**Certificação Número:** 2020042301035235537040

Informação obtida em 23/04/2020 13:59:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Handwritten signature or initials.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000100

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: A. STEFANO EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.521.089/0001-08

Certidão nº: 1179472/2020

Expedição: 13/01/2020, às 14:57:34

Validade: 10/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A. STEFANO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.521.089/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE MEDIANEIRA

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO SOCCOL, 1630 - CENTRO  
MEDIANEIRA/PR - 85884-000

TITULAR  
CARLOS ALBERTO PAGANI  
JURAMENTADO  
KAMILA CRISTINA BONATTO

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição e **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**A STEFANO EIRELI**

CNPJ 24.521.089/0001-08, no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecedem.



MEDIANEIRA/PR, 05 de Março de 2020, 16:17:23

*KCB*  
KAMILA CRISTINA BONATTO



*[Handwritten signature]*  
CONFERE COM  
O ORIGINAL

*[Handwritten initials]*

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO GERAL NR 3

CONTÉM ESTE LIVRO 59 (cinquenta e nove ) FOLHAS, NUMERADAS POR SISTEMA ELETRÔNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DO NÚMERO 01 AO NÚMERO 59 E QUE SERVIRÁ PARA LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

Nome da Empresa.....: A. STEFANO EIRELI ME

End.....: Rua FLORENÇA, 121

- Complemento.....:

- Bairro/Cep.....: JARDIM IRENE FLORENÇA - 85884-000

- Cidade/Estado.....: MEDIANEIRA - PR

Inscrição no CNPJ.....: 24.521.089/0001-08

Inscrição Estadual.....: 9072160980

Reg. JUNTA COMERCIAL DO PARANA.....: 41600438167

Data do Registro.....: 05/04/2016

Data de encerramento do exercicio social: 31/12/2018

MEDIANEIRA-PR, 01 de JANEIRO de 2018

*Altair Stefano*

EMPRESARIO: ALTAIR STEFANO  
RG: 4.363.218-3/SSP-PR  
CPF: 608.659.209-82

*[Handwritten signature]*

CONTADOR: ALCIR ROQUE SABADIN  
CPF: 523.950.309-53  
CRC: PR03297409 PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE MEDIANEIRA

**Termo de Autenticação - 19/019707-2**

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

MEDIANEIRA  
15/03/19

*[Handwritten signature]*  
ANA MARIA CONTI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Ana Maria Conti  
RG: 4.366-7

*[Handwritten marks]*

000103

## LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: A. STEFANO EIRELI ME  
 CNPJ: 24.521.089/0001-08 IE: 9072160980  
 Endereço: RUA FLORENÇA, 121  
 Bairro: JARDIM IRENE FLORENÇA  
 Cidade: MEDIANEIRA - PR  
 NIRE: 41600438167

Emp.: 185 / Estab.: 1  
 Fone: (045)3264-2715

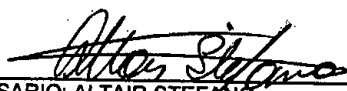
CEP: 85.884-000  
 Período: 01/01/2018 a 31/12/2018  
 Data do NIRE: 05/04/2016

Folha: 00051 Livro: 00003

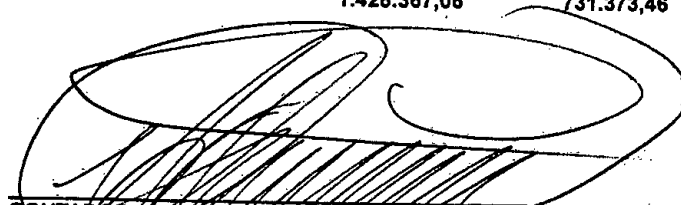
## BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

## ATIVO

Contas Contábeis	2018	2017
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.428.367,06</b>	<b>731.373,46</b>
DISPONIBILIDADES	1.336.987,06	646.113,46
CAIXA GERAL CAIXA	1.336.987,06 1.336.987,06	646.113,46 646.113,46
ESTOQUES	91.380,00	85.260,00
MERCADORIAS PARA REVENDA ESTOQUE MERCADORIAS P/REVENDA	91.380,00 91.380,00	85.260,00 85.260,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>1.428.367,06</b>	<b>731.373,46</b>



EMPRESARIO: ALTAIR STEFANO  
 RG: 4.363.218-3/SSP-PR  
 CPF: 608.659.209-82



CONTADOR: ALCIR ROQUE SABADIN  
 CPF: 523.950.309-53  
 CRC: PR03297409 PR





000172

# LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: A. STEFANO EIRELI ME  
 CNPJ: 24.521.089/0001-08  
 Endereço: RUA FLORENÇA, 121  
 Bairro: JARDIM IRENE FLORENÇA  
 Cidade: MEDIANEIRA - PR  
 NIRE: 41600438167

IE: 9072160980

Emp.: 185 / Estab.: 1  
 Fone: (045)3264-2715

CEP: 85.884-000  
 Período: 01/01/2018 a 31/12/2018  
 Data do NIRE: 05/04/2016

Folha: 00052      Livro: 00003

## BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Contas Contábeis

### PASSIVO

	2018	2017
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
PASSIVO CIRCULANTE	61.988,84	26.577,38
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	61.988,84	26.577,38
PRO-LABORE A PAGAR	4.581,93	5.551,02
SALÁRIOS A PAGAR	3.333,14	3.333,14
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.248,79	2.217,88
INSS A RECOLHER	1.898,10	1.476,22
FGTS A RECOLHER	1.649,47	1.173,75
CONTRIB. SINDICAL A RECOLHER	167,46	256,47
	81,17	46,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	52.325,97	17.040,09
IRRF A RECOLHER	683,16	341,58
SIMPLES A RECOLHER	51.642,81	16.698,51
PROVISÕES		
PROVISÃO PARA FÉRIAS	1.382,84	1.910,05
PROVISÃO FGTS S/FÉRIAS	1.280,41	1.768,56
	102,43	141,49
CONTAS A PAGAR	1.800,00	600,00
HONORÁRIOS A PAGAR	1.800,00	600,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.366.378,22	704.796,08
CAPITAL	400.000,00	250.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	400.000,00	250.000,00
CAPITAL SOCIAL	400.000,00	250.000,00
RESERVAS	966.378,22	454.796,08
RESERVAS DE LUCROS	966.378,22	454.796,08
RESERVAS DE LUCROS	966.378,22	454.796,08
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>1.428.367,06</b>	<b>731.373,46</b>

*Altair Stefano*

*Alcir Roque Sabadin*

CONTADOR: ALCIR ROQUE SABADIN  
 CPF: 523.950.309-53  
 CRC: PR03297409 PR

EMPRESARIO: ALTAIR STEFANO  
 RG: 4.363.218-3/SPP-PR  
 CPF: 608.659.209-82

*[Handwritten marks and signatures]*



## LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: A. STEFANO EIRELI ME  
 CNPJ: 24.521.089/0001-08 IE: 9072160980  
 Endereço: RUA FLORENÇA, 121  
 Bairro: JARDIM IRENE FLORENÇA  
 Cidade: MEDIANEIRA - PR  
 NIRE: 41600438167

Emp.: 185 / Estab.: 1  
 Fone: (045)3264-2715  
 CEP: 85.884-000  
 Período: 01/01/2018 a 31/12/2018  
 Data do NIRE: 05/04/2016

Folha: 00053 Livro: 00003

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	2018	2017
<b>RECEITA BRUTA OPERACIONAL</b>	<b>1.144.570,57</b>	<b>650.918,01</b>
VENDAS A VISTA	901.699,05	569.978,38
MERCADORIAS	901.699,05	569.978,38
VENDAS A VISTA MERCADORIAS	901.699,05	569.978,38
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	242.871,52	80.939,63
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	242.871,52	80.939,63
MÃO DE OBRA A VISTA	242.871,52	80.939,63
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(1.054,10)	(3.488,89)
IMPOSTOS S/VENDAS	(1.054,10)	(1.308,89)
IMPOSTO S/SERVIÇOS	(1.054,10)	(1.308,89)
VENDAS CANCELADAS	0,00	(2.180,00)
DEVOLUÇÃO VENDA DE MERCADORIAS	0,00	(2.180,00)
<b>RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS</b>	<b>1.143.516,47</b>	<b>647.429,12</b>
<b>CUSTOS</b>	<b>(463.355,41)</b>	<b>(191.536,93)</b>
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(463.355,41)	(191.536,93)
COMPRAS A VISTA	(466.133,32)	(234.419,99)
COMPRAS A VISTA DE MERCADORIAS	(466.133,32)	(234.419,99)
ESTOQUES	6.120,00	45.060,00
ESTOQUE INICIAL MERCADORIAS	(85.260,00)	(40.200,00)
(-) ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS	91.380,00	85.260,00
DEDUÇÕES DAS COMPRAS	(3.342,09)	(2.176,94)
ICMS S/COMPRAS MERCADORIAS	(4.798,83)	(2.176,94)
DEVOLUÇÕES COMPRAS MERCADORIAS	1.456,74	0,00
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>680.161,06</b>	<b>455.892,19</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(168.578,92)</b>	<b>(108.750,05)</b>
DESPESAS COMERCIAIS	(45.986,95)	(31.084,23)
DESPESAS TRABALHISTAS	(23.243,72)	(19.184,73)
SALÁRIOS E GRATIFICAÇÕES	(19.440,43)	(16.086,41)
FÉRIAS	(2.276,93)	(1.768,56)
13º SALÁRIO	(1.719,78)	(1.329,76)
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	193,42	0,00
ENCARGOS SOCIAIS	(1.768,74)	(1.534,72)
FGTS	(1.768,74)	(1.534,72)
DESPESAS GERAIS	(20.974,49)	(10.364,78)
HONORÁRIOS - PF	(8.250,00)	(7.750,00)
VIAGENS E ESTADIAS	(1.523,00)	0,00
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(5.774,52)	0,00
JORNAIS, REVISTAS E PERIODICOS	(192,00)	0,00
MULTAS INDEDUTÍVEIS	(4.328,82)	(553,60)
TAXAS E EMOLUMENTOS	(487,17)	(2.061,18)
ALIMENTAÇÃO	(39,00)	0,00

## LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: A. STEFANO EIRELI ME  
 CNPJ: 24.521.089/0001-08 IE: 9072160980  
 Endereço: RUA FLORENÇA, 121  
 Bairro: JARDIM IRENE FLORENÇA  
 Cidade: MEDIANEIRA - PR  
 Fone: 41600438167

Emp.: 185 / Estab.: 1  
 Fone: (045)3264-2715

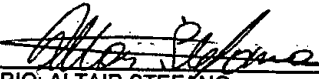
CEP: 85.884-000  
 Período: 01/01/2018 a 31/12/2018  
 Data do NIRE: 05/04/2016

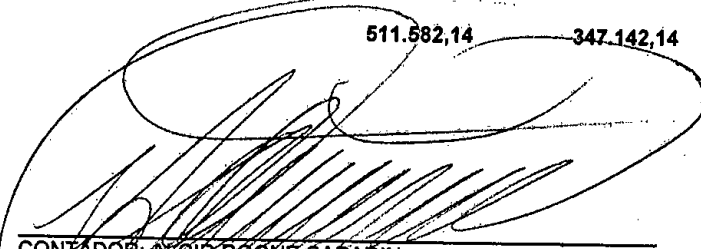
Folha: 00054 Livro: 00003

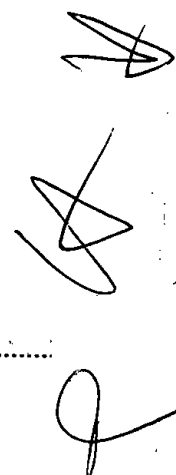
DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	2018	2017
CERTIFICADO DIGITAL CARTORIO	(223,33) (156,65)	0,00 0,00
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(47.244,00)</b>	<b>(44.244,00)</b>
DESPESAS TRABALHISTAS PRO-LABORE	(47.244,00) (47.244,00)	(44.244,00) (44.244,00)
<b>ENCARGOS FINANCEIROS LÍQUIDOS</b>	<b>(1.074,05)</b>	<b>(176,71)</b>
DESPESAS FINANCEIRAS JUROS PASSIVOS	(1.074,05) (1.074,05)	(176,71) (176,71)
<b>DESPESAS TRIBUTÁRIAS</b>	<b>(75.328,92)</b>	<b>(33.245,11)</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SIMPLES	(75.328,92) (75.328,92)	(33.245,11) (33.245,11)
<b>OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS</b>	<b>1.055,00</b>	<b>0,00</b>
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS AVISO PRÉVIO REAVIDO	1.055,00 1.055,00	0,00 0,00
<b>RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO</b>	<b>511.582,14</b>	<b>347.142,14</b>
<b>RESULTADO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>511.582,14</b>	<b>347.142,14</b>
<b>RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA</b>	<b>511.582,14</b>	<b>347.142,14</b>
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>511.582,14</b>	<b>347.142,14</b>

  
 EMPRESARIO: ALTAIR STEFANO  
 RG: 4.363.218-3/SSP-PR  
 CPF: 608.659.209-82

  
 CONTADOR: AÉCIO ROQUE SABADIN  
 CPF: 523.950.309-53  
 CRC: PR03297409 PR



LIVRO DIÁRIO GERAL

000107

Empresa: A. STEFANO EIRELI ME  
 CNPJ: 24.521.089/0001-08 IE: 9072160980  
 Endereço: RUA FLORENÇA, 121  
 Bairro: JARDIM IRENE FLORENÇA  
 Cidade: MEDIANEIRA - PR  
 NIRE: 41600438167

Emp.: 185 / Estab.: 1  
 Fone: (045)3264-2715

CEP: 85.884-000  
 Período: 01/01/2018 a 31/12/2018  
 Data do NIRE: 05/04/2016

Folha: 00055 Livro: 00003

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS

Contas Contábeis

	2018	2017
SALDO INICIAL		
SALDO INICIAL	0,00	0,00
JUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00
EFEITOS DA MUDANÇA DE CRITERIOS CONTABEIS	0,00	0,00
RETIFICACAO DE ERRO DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00	0,00
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00	0,00
REVERSOES DE RESERVAS	0,00	0,00
DE CONTINGENCIAS	0,00	0,00
DE LUCROS A REALIZAR	0,00	0,00
REVERSÕES DE RESERVAS	0,00	0,00
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	511.582,14	347.142,14
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	511.582,14	347.142,14
PROPOSTA DA ADMINISTRACAO DE DESTINACAO DO LUCRO	(511.582,14)	(347.142,14)
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		
LUCROS DISTRIBUIDOS	0,00	0,00
	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS PARA RESERVAS		
RESERVA LEGAL	(511.582,14)	(347.142,14)
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	0,00	0,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00	0,00
RESERVA DE LUCROS PARA EXPANSAO	0,00	0,00
RESERVA DE LUCROS	0,00	0,00
	(511.582,14)	(347.142,14)
LUCROS SOBRE O CAPITAL PROPRIO	0,00	0,00
DIVIDENDOS A DISTRIBUIR	0,00	0,00
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	0,00	0,00

*Altair Stefano*

EMPRESARIO: ALTAIR STEFANO  
 E: 4.363.218-3/SSP-PR  
 F: 608.659.209-82

CONTADOR: ALCIR ROQUE SABADIN  
 CPF: 623.950.509-53  
 CRC: PR03297409 PR

*Handwritten signature and initials*

Empresa: A. STEFANO EIRELI ME  
CNPJ: 24.521.089/0001-08 IE: 9072160980  
Endereço: RUA FLORENÇA, 121  
Bairro: JARDIM IRENE FLORENÇA  
Cidade: MEDIANEIRA - PR  
NIRE: 41600438167

Emp.: 185 / Estab.: 1  
Fone: (045)3264-2715

CEP: 85.884-000  
Período: 01/01/2018 a 31/12/2018  
Data do NIRE: 05/04/2016

Folha: 00056 Livro: 00003

**NOTAS EXPLICATIVAS****NOTAS EXPLICATIVAS****NE 1. CONTEXTO OPERACIONAL**

A Empresa A. STEFANO EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, cadastrada no CNPJ sob nº 24.521.089/0001-08, com sedé na Rua Florença nº 121, Bairro Jardim Irene Flórença, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, tributada pelo Simples Nacional. Se insere no seguimento de Comércio, na Atividade Principal de Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.

**NE 2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a Resolução CFC 1.418 de 2012 que aprovou a Interpretação Técnica ITG 1.000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Os registros contábeis estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às empresas em geral, com observância, no que for permitido, da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei 11.638/2007 e Resolução CFC 1.255 de 2009.

As demonstrações contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2018, foram apresentadas com a informação dos saldos do Período Contábil anterior para fins de comparabilidade. As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

**2.1 Determinação do Resultado**

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

**2.2 Ativos Circulantes**

Os estoques são demonstrados pelo custo dos bens adquiridos mais recentemente.

**2.3 Passivo Circulante e Não Circulante**

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

**2.4 Provisão para Férias, Um Terço e Encargos**

O Valor da Provisão para férias foi determinado com base no direito individual de férias, mais um terço e encargos das vencidas e proporcionais até 31 de dezembro de 2018.

**NE 3. CAPITAL**

O Capital Social está representado por 400.000 (quatrocentos mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real), cada.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: A. STEFANO EIRELI ME  
CNPJ: 24.521.089/0001-08 IE: 9072160980  
Endereço: RUA FLORENÇA, 121  
Bairro: JARDIM IRENE FLORENÇA  
Cidade: MEDIANEIRA - PR  
NIRE: 41600438167

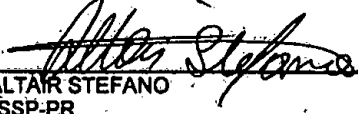
Emp.: 185 / Estab.: 1  
Fone: (045)3264-2715

000109

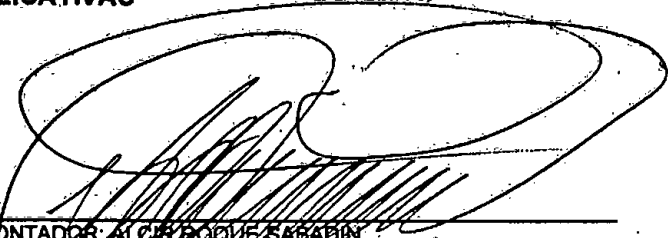
CEP: 85.884-000  
Período: 01/01/2018 a 31/12/2018  
Data do NIRE: 05/04/2016

Folha: 00057 Livro: 00003

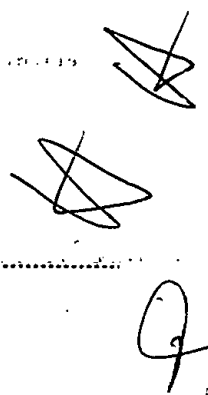
NOTAS EXPLICATIVAS



EMPRESARIO: ALTAIR STEFANO  
RG: 4.363.218-3/SSP-PR  
CPF: 608.659.209-82



CONTADOR: AL CIR ROQUE SABADIN  
CPF: 523.950.309-53  
CRC: PR03297409 PR



LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: A. STEFANO EIRELI ME  
 CNPJ: 24521089000108 IE: 9072160980  
 Endereço: RUA FLORENÇA, 121  
 Bairro: JARDIM IRENE FLORENÇA  
 Cidade: MEDIANEIRA / PR  
 Folha: 00058 Livro: 00003

Emp.: 185  
 Fone: (045)3264-2715  
 CEP: 85.884-000  
 Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Demonstração dos Fluxos de Caixa pelo Método Direto

	Em reais 2018	Em reais 2017
<b>Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais</b>		
01) Recebimentos de Clientes	540.873,60	328.409,09
02) Pagamentos a fornecedores e empregados	1.143.128,17	647.429,12
03) Juros pagos	(528.355,34)	(284.264,35)
06) Despesas Diversas	(1.074,05)	(176,71)
07) Pagamentos de Impostos e Contribuições	(19.774,49)	(10.414,78)
	(53.050,69)	(28.164,19)
<b>- Caixa Líquido proveniente das Atividades Operacionais</b>	<b>540.873,60</b>	<b>326.409,09</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>		
- Caixa líquido usado nas atividades de investimento	0,00	0,00
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>		
- Operação Com Capital Social	150.000,00	0,00
	150.000,00	0,00
- Caixa líquido usado nas atividades de financiamento	150.000,00	0,00
<b>Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>690.873,60</b>	<b>326.409,09</b>
- Caixa e equivalentes de caixa no início do período	646.113,46	319.704,37
- Caixa e equivalentes de caixa ao fim do período	1.336.987,06	646.113,46

*Altair Stefano*  
 PRESENCIA: ALTAIR STEFANO  
 RG: 4.363.218-3/SSP-PR  
 CPF: 608.659.209-82

*Altair Roque Sabadin*  
 CONTADOR: ALTAIR ROQUE SABADIN  
 CPF: 523.950.309-55  
 CRC: PR03297409 PR

*A*  
*A*  
*J*

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO GERAL NR 3

CONTÉM ESTE LIVRO 59 (cinquenta e nove ) FOLHAS, NUMERADAS POR SISTEMA ELETRÔNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DO NÚMERO 01 AO NÚMERO 59 E QUE SERVIU PARA LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

Nome da Empresa.....: A. STEFANO EIRELI ME  
End.....: Rua FLORENÇA, 121  
- Complemento.....:  
- Bairro/Cep.....: JARDIM IRENE FLORENÇA - 85884-000  
- Cidade/Estado.....: MEDIANEIRA - PR  
Inscrição no CNPJ.....: 24.521.089/0001-08  
Inscrição Estadual.....: 9072160980  
Reg. JUNTA COMERCIAL DO PARANA.....: 41600438167  
Data do Registro.....: 05/04/2016  
Período de Escrituração.....: 01/01/2018 à 31/12/2018



MEDIANEIRA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2018

*Altair Stefano*  
EMPRESARIO: ALTAIR STEFANO  
RG: 4.363.218-3/SSP-PR  
CPF: 608.659.209-82

*[Signature]*  
CONTADOR: ALCIR ROQUE SABADIN  
CPF: 523.950.309-53  
CRC: PR03297409 PR

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**  
Estado do Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos que a empresa **A. STEFANO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **24.521.089/0001-08**, estabelecida à **RUA FLORENÇA Nº 121**, Jardim Irene cidade de Medianeira/PR, CEP:85.884-000, registrada no CREA sob nº 64.078, sob a responsabilidade técnica do Engº **Lucas Kammer** CREA nº **PR-111.154/D**, conforme **ART/PR nº 20175086097**, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, CNPJ: 76.206.481/0001-58, Av. José Callegari, 647, os serviços descritos abaixo dentro das especificações técnicas conforme **Ata de Registro de Preços 142/2017, do Pregão Presencial 89/2017, Processo nº 143/20107**, no prazo contratual e dentro das condições contratuais estabelecidas, datado em 03/10/2017, com as seguintes características:

**Início dos Serviços: 03/10/2017**

**Término dos Serviços: 03/10/2018**

Descrição dos Serviços: Compras de equipamentos novos de ar condicionado e de serviços e eventuais peças para manutenção preventiva e corretiva a serem realizados nos aparelhos de ar condicionado das secretarias do Medianeira /PR., em conformidade com as condições estabelecidas no edital acima referenciado.

**SERVIÇOS REALIZADOS:**

06 UNIDADES E 06 INSTALAÇÕES DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR QUENTE E FRIO PISO TETO SPLIT DE 55.000 BTUS CADA E 220V. - MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.000 A 12.000 BTUS (50 UNIDADES). - MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 A 30.000 BTUS (75 UNIDADES). - MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 A 60.000 BTUS (75 UNIDADES). - MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DE JANELA DE 7.500 A 21.000 BTUS (05 UNIDADES). - REMOÇÃO E REALOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLITS USADOS DE 9.000 A 12.000 BTUS (50 UNIDADES). - REMOÇÃO E REALOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLITS USADOS DE 18.000 BTUS (50 UNIDADES). - REMOÇÃO E REALOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLITS USADOS DE 27.000 A 30.000 BTUS (50 UNIDADES). NÃO FAZ PARTE DO CONTRATO SERVIÇOS E PROJETO ELÉTRICO.

Atenciosamente,



**Walter Schueler**  
CREA-PR 135896/D  
Engenheiro Civil  
Sec. de Obras

Medianeira / PR, 11 de Outubro de 2018.



000113



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO MECANICO - TECNOLOGO EM ELETROMECANICA**  
**LUCAS KAMMER**

Carteira Profissional: PR-111154/D  
Acervo Técnico Nº.: **5799/2018**  
Selos de autenticidade: **A 056104**

RNP Nº: 1708609270  
Protocolo Nº.: **2018/00387788**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### LUCAS KAMMER

Carteira Profissional: PR-111154/D

Acervo Técnico Nº.: 5799/2018

Selos de autenticidade: A 056104

RNP Nº.: 1708609270

Protocolo Nº.: 2018/00387788

ART Nº.: 20175086097 0..... Registrada: 21/11/2017.....  
 Empresa Executora: A. STEFANO EIRELI - ME.....  
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA - CNPJ/CPF:  
 76.206.481/0001-58.....  
 Tipo de Contrato: OUTROS.....  
 Atividade Técnica: OPERAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E  
 INSTALAÇÕES.....  
 Área de Competência: SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E AR-CONDICIONADO.....  
 Tipo de Obra/Serviço: AR CONDICIONADO.....  
 Serviço Contratado: MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO.....  
 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.....  
 Dimensão: 361,00 UNID..... Área Existente: 0,00 UNID.....  
 Área Ampliada: 0,00 UNID..... Área de Reforma: 0,00 UNID.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra: RUA ARGENTINA, 1546 CENTRO.....  
 Município/Estado: MEDIANEIRA/PR.....  
 Data de Início: 03/10/2017..... Data de Conclusão: 03/10/2018.....  
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: - 06 UNIDADES E 06 INSTALAÇÕES DE APARELHOS  
 CONDICIONADORES DE AR QUENTE E FRIO PISO TETO SPLIT  
 DE 55.000 BTUS CADA E 220V. - MANUTENÇÕES DE  
 EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.000 A  
 12.000 BTUS (50 UNIDADES). - MANUTENÇÕES DE  
 EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 A  
 30.000 BTUS (75 UNIDADES). - MANUTENÇÕES DE  
 EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 A  
 60.000 BTUS (75 UNIDADES). - MANUTENÇÕES DE  
 EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DE JANELA DE 7.500 A  
 21.000 BTUS (05 UNIDADES). - REMOÇÃO E REALOCAÇÃO DE  
 APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLITS USADOS DE 9.000 A  
 12.000 BTUS (50 UNIDADES). - REMOÇÃO E REALOCAÇÃO DE  
 APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLITS USADOS DE 18.000  
 BTUS (50 UNIDADES). - REMOÇÃO E REALOCAÇÃO DE  
 APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLITS USADOS DE 27.000  
 A 30.000 BTUS (50 UNIDADES). NÃO FAZ PARTE DO  
 CONTRATO SERVIÇOS E PROJETO ELÉTRICO.....

Observação.....

000115



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO MECANICO - TECNOLOGO EM ELETROMECANICA**  
**LUCAS KAMMER**

Carteira Profissional: PR-111154/D

RNP Nº.: 1708609270

Acervo Técnico Nº.: **5799/2018**

Protocolo Nº.: **2018/00387788**

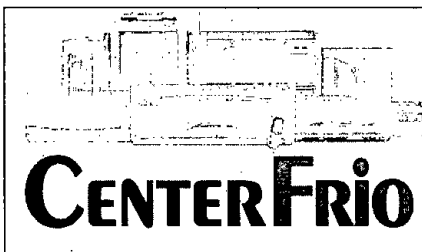
Selos de autenticidade: **A 056104**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00387788.

Emitida via Internet em 19/10/2018 10:52:00 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**A. STEFANO EIRELI/EPP**

Rua Florença, nº 121 – Jardim Irene Florença

CEP 85.884-000

CNPJ/MF Nº 24.521.089/0001-08

Fone/Fax: (45) 3264-7681

Medianeira - PR

**ANEXO VIII****PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020****DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE**

A empresa **A. STEFANO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. **24.521.089/0001-08**, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 09/2019 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos, em 14 de maio 2020.

**A. STEFANO EIRELI EPP**

CNPJ-24.521.089/0001-08

**Vantuir Stefano**

RG nº 6.373.617-1 SSP-PR

CPF nº 020.352.809-31

Administrador

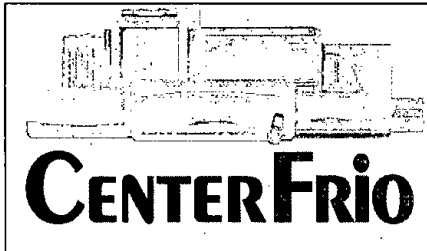
**24.521.089/0001-08****A. STEFANO - EIRELI ME**

Rua Florença, nº 121 - Sl 02

Jardim Irene - Loteamento Florença

CEP 85884-000 - Medianeira - PR

**A STEFANO EIRELI - EPP** - CNPJ 24.521.089/0001-08  
 Rua Florença nº 121, Jardim Irene - CEP 85884-000 - Medianeira - PR  
 Fone/Fax. (45) 3264-7681 - E-mail: [vantuir\\_center@hotmail.com](mailto:vantuir_center@hotmail.com)

**A. STEFANO EIRELI/EPP**

Rua Florença, nº 121 – Jardim Irene Florença

CEP 85.884-000

CNPJ/MF Nº 24.521.089/0001-08

Fone/Fax: (45) 3264-7681

Medianeira - PR

## ANEXO IV

## DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII

## DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

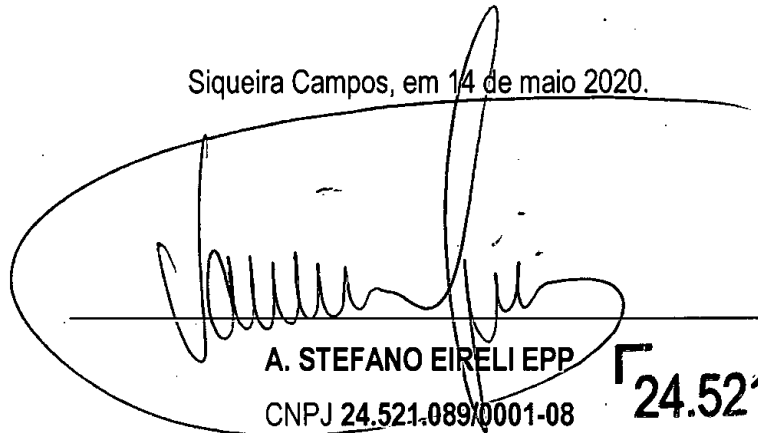
## PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

A empresa **A. STEFANO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ n. **24.521.089/0001-08**, por intermédio de seu representante legal, Sr. **VANTUIR STEFANO**, portador da Carteira de Identidade n. **6.373.617-1 SSP-PR**, CPF n. **020.352.809-31**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) sim ( ) não.

Siqueira Campos, em 14 de maio 2020.


**A. STEFANO EIRELI EPP**

CNPJ 24.521.089/0001-08

Vantuir Stefano

RG nº 6.373.617-1 SSP-PR

CPF nº 020.352.809-31

Administrador

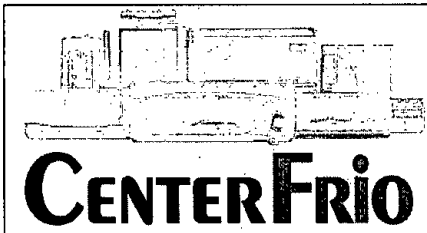
24.521.089/0001-08

**A. STEFANO - EIRELI ME**

Rua Florença, nº 121 - Sl 02

Jardim Irene - Loteamento Florença

CEP 85884-000 - Medianeira - PR

**A. STEFANO EIRELI/EPP**

Rua Florença, nº 121 – Jardim Irene Florença  
 CEP 85.884-000  
 CNPJ/MF Nº 24.521.089/0001-08  
 Fone/Fax: (45) 3264-7681  
 Medianeira - PR

## ANEXO IX

## PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2020

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A empresa **A. STEFANO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. **24.521.089/0001-08**, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 09/2019 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos, em 14 de maio 2020.

**A. STEFANO EIRELI/EPP**  
 CNPJ 24.521.089/0001-08

Vantuir Stefano

RG nº 6.373.617-1 SSP-PR

CPF nº 020.352.809-31

Administrador

**24.521.089/0001-08**

**A. STEFANO - EIRELI ME**

Rua Florença, nº 121 - Sl 02  
 Jardim Irene - Loteamento Florença  
 CEP 85884-000 - Medianeira - PR

**A STEFANO EIRELI - EPP** - CNPJ 24.521.089/0001-08  
 Rua Florença nº 121, Jardim Irene - CEP 85884-000 - Medianeira - PR  
 Fone/Fax. (45) 3264-7681 - E-mail: [vantuir\\_center@hotmail.com](mailto:vantuir_center@hotmail.com)

**Edital de Pregão Presencial Nº 9**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

000119

Reuniram-se no dia 14/05/2020, as 09:18:45, na PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 016/2020 com o objetivo de RECEBER, EXAMINAR E JULGAR TODOS OS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS AS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 9 destinado a LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE 03 MAQUINAS DE LAVAR, 01 REFRIGERADOR FROST FREE 431 LITROS E 04 BEBEDOUROS INDUSTRIAIS DE 50 LITROS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA .

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

12049 A. STEFANO EIRELI

CNPJ: 24.521.089/0001-08

**ITEM 1 - MAQUINA DE LAVAR ROUPA - CAPACIDADE 12KG**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
12049	A. STEFANO EIRELI	Sim	1.359,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	A. STEFANO EIRELI	0,0000	1.290,0000	

O licitante A. STEFANO EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor A. STEFANO EIRELI pelo valor de R\$ 1.290,0000 (um mil duzentos e noventa reais).

**ITEM 2 - REFRIGERADOR FROST FREE DE 431 LITROS BRANCO**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
12049	A. STEFANO EIRELI	Sim	2.361,8700	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	A. STEFANO EIRELI	0,0000	2.300,0000	

O licitante A. STEFANO EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor A. STEFANO EIRELI pelo valor de R\$ 2.300,0000 (dois mil e trezentos reais).

**ITEM 3 - BEBEDOURO INDUSTRIAIS 50 LITROS EM INOX - MODELO VERTICAL, COM CONTROLE REGULAVEL DE TEMPERATURA, 127 V, COM 02 TORNEIRAS, INCLUIDO O FILTRO DE CARVÃO ATIVADO.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
12049	A. STEFANO EIRELI	Sim	1.613,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	A. STEFANO EIRELI	0,0000	1.600,0000	

O licitante A. STEFANO EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor A. STEFANO EIRELI pelo valor de R\$ 1.600,0000 (um mil e seiscentos reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:19 horas do dia 14 de Maio de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

JULIANA CRISTINA DE SOUZA

Pregoeiro

TEFLANIO FIDENCIO DOS REIS

EQUIPE DE APOIO

Edital de Pregão Presencial Nº 9  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

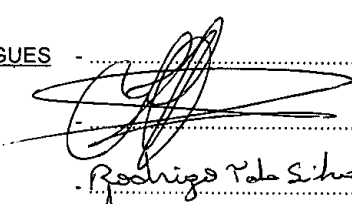
000120

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

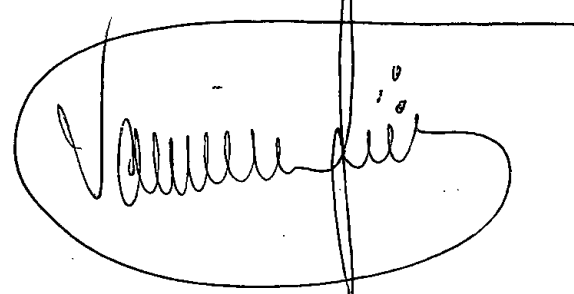
ANGELICA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES ..... EQUIPE DE APOIO

FABRICIO JOSE GONCALVES ..... EQUIPE DE APOIO

RODRIGO TRENTINY DA SILVA ..... EQUIPE DE APOIO



Handwritten signature of Rodrigo Trentiny da Silva, written in cursive over a dotted line.



A large, stylized handwritten signature, possibly of the same name as the one above, enclosed in an oval shape.



CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 22/2020  
Processo de Licitação: 20/2020  
Data do Processo: 13/03/2020

Folha: 1/1

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Número da ATA: 9/2020 (Sequência: 2)**

000121

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

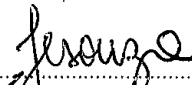
LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE 03 MAQUINAS DE LAVAR, 01 REFRIGERADOR FROST FREE 431 LITROS E 04 BEBEDOUROS INDUSTRIAIS DE 50 LITROS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

DURANTE A FASE DE ABERTURA E CONFERENCIA DA PROPOSTA DE PREÇO, O SER VANTUIR STEFANO REPRESENTANTE DA UNICA EMPRESA PARTICIPANTE DO PRESENTE CERTAME A. STEFANO EIRELI, ALEGOU QUE REFERENTE AO ITEM 2- REFRIGERADOR FROST FREE DE 431 LITROS, O MESMO NÃO CONSEGUE ENTREGA-LO NO VALOR R\$ 2.361,87 ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL, E OFERECERU DUAS OPÇÕES DE ENTREGA, SENDO UM REFRIGERADOR DE 431 LITROS POREM DE DESCONGELAMENTO MANUAL NORMAL, OU UM REFRIGERADOR FROST FREE DE TAMANHO MENOR, SENDO ASSIM A PREGOEIRA FEZ UMA CONSULTA VIA TELEFONE PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO QUE É A SOLICITANTE DA ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO E EXPOS A SITUAÇÃO, ONDE A SENHORA SILVIA ADRIANA DOS SANTOS ROQUE AUTORIZOU A AQUISIÇÃO DO REFRIGERADOR FROST FREE DE TAMANHO MENOR, ENTÃO O REPRESENTANTE SE COMPROMETE A ENTREGAR O REFRIGERADOR CONSUL FROST FREE CRM 430, PORTANTO FOI DADO CONTINUIDADE AO PRESENTE CERTAME.

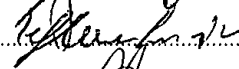
Siqueira Campos, 14 de Maio de 2020

**COMISSÃO:**


JULIANA CRISTINA DE SOUZA

 - Pregoeiro(a)


TEFLANIO FIDENCIO DOS REIS

 - EQUIPE DE APOIO

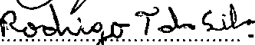
ANGELICA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES

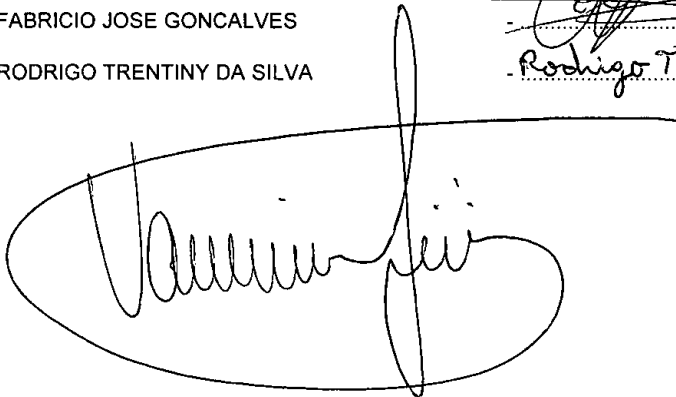
 - EQUIPE DE APOIO

FABRICIO JOSE GONCALVES

 - EQUIPE DE APOIO

RODRIGO TRENTINY DA SILVA

 - EQUIPE DE APOIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR**

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

**MEMORANDO INTERNO**

**De: Setor de Licitação.**

**Para: Departamento Jurídico**

000122

Siqueira Campos, 21 de maio de 2020.

Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 09/2020, para análise e parecer jurídico final.

Atenciosamente,

*Rodrigo Trentiny da Silva*  
**Rodrigo Trentiny da Silva**  
**Presidente da Comissão de Licitação**

DEPARTAMENTO JURÍDICO

000123

PARECER JURÍDICO: 110/2020.

ORIGEM: LICITAÇÃO.

PARA: ORIGEM.

ASSUNTO: parecer final.

Vieram os presentes autos para o fornecimento de parecer jurídico final acerca da legalidade do pregão n.º 09/2020 cujo objeto é a aquisição de 03 maquinas de lavar de 12 kg, 01 refrigerador branco frost free de 431 litros e 04 bebedouros industriais de 50 litros em inox, para a Secretaria de Educação Esporte e Lazer, conforme especificações do Anexo I

Ab initio informo que torna PREJUDICADA a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade do processo em questão, por total ausência de previsão legal para o fornecimento de parecer conclusivo em processos licitatórios, nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

O órgão de Controle Interno do Município também deve emitir parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

É o parecer

Siqueira Campos, 21 de maio de 2020.

  
Carlos Alexandre Ferreira da Silva

OAB PR 47.034.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR**

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89

**MEMORANDO INTERNO**

**De: Setor de Licitações.**

**Para: Órgão de Controle Interno**

000124

Siqueira Campos, 21 de maio de 2020.

Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 09/2020, para análise e parecer final do Órgão de Controle Interno.

Atenciosamente,

  
**Juliana Cristina de Souza**  
**Pregoeira**



000125

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS****ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89****CONTROLE INTERNO****INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 09/2020****PARECER**

Vem a análise deste Controle Interno em epígrafe, solicitando Parecer Final para homologação sobre o Processo Licitatório Pregão Presencial 09/2020.

O art. 113 da Lei Nacional de Licitações dispõe:

*Art. 113. O controle das despesas decorrentes dos contratos e demais instrumentos regidos por esta Lei será feito pelo Tribunal de Contas competente, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade da despesa e execução, nos termos da Constituição e sem prejuízo do sistema de controle interno nela previsto.*

O art. 10, III, da Lei Municipal 165/2007, por sua vez, estabelece:

*Para o perfeito cumprimento do disposto nesta lei, os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município deverão encaminhar à CPCL imediatamente após a conclusão / publicação os seguintes atos, no que couber:*  
*III - os editais de licitação ou contratos, inclusive administrativos, os convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres;*

Nenhuma dessas normas impõe, taxativamente, que o controle seja feito em um número específico licitações e nem que seja realizado parecer final para homologação do certame, embora este controle esteja sendo realizado em todos os editais conforme o disposto no artigo 10 da Lei Municipal acima mencionada.

Ao revés, dispõe o § 1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93 que qualquer licitante, contratado ou pessoa física ou jurídica pode representar aos órgãos integrantes do controle externo ou interno contra irregularidades na aplicação da Lei de Licitações, deixando claro que para desafiar o controle externo ou interno não basta a mera realização da licitação, mas que a representação esteja embasada em um critério mínimo de relevância ou de risco, que é a existência, ao menos indiciária, de irregularidade na aplicação da lei.

Inexistindo norma expressa dessa natureza é desnecessário que o sistema de controle interno assim proceda, pois lhe caberá dirigir a fiscalização segundo critérios de oportunidade e conveniência, levando em consideração aspectos como a relevância, seletividade, materialidade e risco, além da utilização de instrumentos e métodos de fiscalização por amostragem.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

000128

Assim entendo não ser recomendada a assunção de tal *múnus* pelo sistema de controle interno, pelo seguinte motivo: a função precípua da unidade central do sistema de controle interno é a de dirigir e coordenar as atividades de controle, atuando em conjunto com os demais setores da Administração, portanto, não se deve admitir que se misturem as atividades precípua de controle com as atividades próprias dos órgãos, como a emissão de pareceres jurídicos em processos licitatórios, vistos em contratos e empenhos ou congêneres. O foco de atuação da Unidade Central de Controle Interno deve ser no caráter orientador e preventivo, em auxiliar a gestão pública e atender a todos os níveis hierárquicos da Administração, e não em realizar funções tipicamente executivas.

A questão pode ser igualmente analisada sob o ponto de vista da eficiência administrativa. A exigência de que seja produzido um parecer do órgão central de controle interno em todos os processos que envolvam a aquisição de bem ou serviço realizado pela administração resultaria na adição de mais uma fase ao procedimento interno licitatório, ocasionando ineficiência e retrabalho.

Assim, caso o órgão central do sistema de controle interno seja obrigado a emissão de parecer final em todos os procedimentos licitatórios, estaria, em tese, indo de encontro ao princípio da eficiência administrativa, consagrada no art. 37 da Constituição da República.

Isso porque a Lei 8.666/93 prevê expressamente a obrigatoriedade do exame e aprovação das minutas de editais de licitação, bem como dos contratos, acordos, convênios e ajustes, *verbis*:

*Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:*

*[...]*

*Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.*

Tal disposição, por ser norma geral, estabelece uma obrigação a todos os entes federados, que não podem suprimir o exame e aprovação do Departamento Jurídico da Administração ou mesmo substituí-lo por outro confeccionado pelo órgão central do sistema de controle interno.

Ante o exposto, entendo pela não obrigatoriedade de analisar todos os procedimentos licitatórios realizados e parecer final para sua homologação.

É o parecer.

Siqueira Campos 21 de Maio de 2020.

  
Flávio Miguel da Silva  
Controle Interno

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 22/2020  
Processo de Licitação: 20/2020  
Data do Processo: 13/03/2020

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 20/2020  
b ) Licitação Nr.: 9/2020-PR  
c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d ) Data Homologação: 22/05/2020  
e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f ) Objeto da Licitação LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE 03 MAQUINAS DE LAVAR, 01 REFRIGERADOR FROST FREE 431 LITROS E 04 BEBEDOUROS INDUSTRIAIS DE 50 LITROS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 012049 - A. STEFANO EIRELI	3	0,0000	12.570,00
	3		12.570,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.112.4.4.90.52.00.00.00.00 (164), 2.112.4.4.90.52.00.00.00.00 (165)

  
FABIANO LOPES BUENO

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA  
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços gráficos para Administração e Secretarias Municipais". A sessão se dará no dia 25/06/2020, à partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet. Código UASG 987883. Valor R\$ 92.078,90 (Noventa e dois mil setenta e oito reais e noventa centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br> ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). São José da Boa Vista, 01 de junho de 2020.

WILLYS MANOEL BARBOSA  
PREGOEIRO OFICIAL

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA  
ESTADO DO PARANÁ**

000128

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias Municipais". A sessão se dará no dia 29/06/2020, à partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet. Código UASG 987863. Valor R\$ 241.400,78 (Duzentos e quarenta e um mil quatrocentos reais e setenta e oito centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br> ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). São José da Boa Vista, 01 de junho de 2020.

WILLYS MANOEL BARBOSA  
PREGOEIRO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2017,  
REFERENTE AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº  
17/2016.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**  
**CONTRATADA: MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**  
**OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato em 12 (doze) meses, ficando ratificadas as demais cláusulas.**  
Siqueira Campos, 25 de maio de 2020.  
**FABIANO LOPES BUENO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURIÚVA  
ESTADO DO PARANÁ**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 04/2020, que tem como objeto: Prestação de serviços de internet para atendimento das necessidades do plano de trabalho da Câmara Municipal de Curiúva, na velocidade de 100 megabyte. Em favor da proponente: L.A.P. Junior Eireli ME- CNPJ 19.490.873/0001-58. Valor total de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais) com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Para cobertura das despesas do procedimento de dispensa acima mencionado, será utilizada a seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.40.00.00.

Curiúva, 29/05/2020.

GEFERSON BOSCHETTI  
PRESIDENTE

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA  
SEDU/PARANACIDADE - PAM  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020.**

O MUNICÍPIO de São José da Boa Vista, torna público que às 08:00 horas do dia 16 de junho de 2020, na ambiente virtual da plataforma Comprasnet - Código UASG 987883, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	RETROESCAVADEIRA	01	240.000,00	90
02	MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS	01	180.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Oficial de São José da Boa Vista, Paraná, Brasil - Telefone : (043) 3565-1252 - E-mail [licitapmsjbv@yahoo.com.br](mailto:licitapmsjbv@yahoo.com.br) ou [licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br>, das 08h00min às 17h00min horas.

São José da Boa Vista, 01 de junho de 2020.

Pedro Sérgio Kronéis - Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**  
~~Torna-se público a~~ **HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 09/2020**, cujo objeto é: Aquisição de 03 maquinas de lavar de 12 kg, 01 refrigerador branco frost free de 431 litros e 04 bebedouros industriais de 50 litros em inox para a Secretaria de Educação Esporte e Lazer, conforme especificações do Anexo I, que é parte integrante deste edital, e o extrato do contrato abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
66/2020	A. Stefano Eireli	R\$ 12.570,00

Siqueira Campos, 22 de maio de 2020.  
**Fabiano Lopes Bueno**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**  
~~Torna-se público a~~ **HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 10/2020**, cujo objeto é: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada para realização de exames clínicos a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses; conforme especificações do anexo I, e o extrato dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
67/2020	Centro Radiológico Lopes & Mariano Ltda - Me	R\$ 39.377,00
68/2020	Leme & Silva Diagnósticos Médicos Ltda	R\$ 1.067.895,00

Siqueira Campos, 22 de maio de 2020.  
**Fabiano Lopes Bueno**  
Prefeito Municipal

- CIRCULAÇÃO**
- Siqueira Campos
  - Cornélio Procopio
  - Curiúva
  - Itaí
  - Japira
  - Jaboti
  - São do Ilararé
  - Carlipolis
  - Joaquim Távora
  - Guapirama
  - Quatiguá
  - Jacarezinho
  - Conselheiro Mairinck
  - Pinhalão
  - Tomazina
  - Curiúva
  - Figueira
  - Ventania
  - Sapopema
  - São Sebastião da Amoreira
  - Nova América da Colina
  - Nova Santa Bárbara
  - Santa Cecília do Pavão
  - Santo Antônio do Paraíso
  - Congonhas
  - Itambaracá
  - Santa Mariana
  - Leópolis
  - Sertaneja
  - Rancho Alegre
  - Primeiro de Maio
  - Florestópolis
  - São Gerônimo da Serra
  - Santo Antônio da Platina
  - Arapoti
  - Jaguariaíva
  - Sengés
  - São José da Boa Vista
  - Wenceslau Braz
  - Santana do Itararé
  - Jundiá do Sul
  - Andraí
  - Abelá
  - Cambará
  - Ribeirão do Pinhal
  - Nova Fátima
  - Barra do Jacaré
  - Santa Amélia
  - Sertãozinho
  - Bela Vista do Paraíso
  - Ribeirão Claro

REDAÇÃO JORNAL  
Rua Abelardo Rover, 626  
Siqueira Campos - Paraná  
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

REPRESENTAÇÃO ARAPOTI  
AGENCIA CRIATIVA - DAVID BATISTA  
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369  
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO  
Rua Getúlio B. Almeida, 130  
Jardim Vale Verde  
(43) 99641-9557

Site: [www.jornalcn.com.br](http://www.jornalcn.com.br)  
[contato@jornalcn.com.br](mailto:contato@jornalcn.com.br)

DIREÇÃO ISAMARA DINIZ  
SUCURSAL ARAPOTI DAVID BATISTA

JORNALISTA RESPONSÁVEL  
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR







# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



## CONTRATO Nº 66/2020 DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA A. STEFANO EIRELI.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa A. STEFANO EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.521.089/0001-08, com sede a Rua Florença, nº 121, Sala 02, Jardim Irene, na cidade de Medianeira/ PR, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (representante ou procurador legal) senhor Altair Stefano, de nacionalidade brasileira, inscrito no CPF nº 608.659.209-82, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a aquisição de 03 maquinas de lavar de 12 kg, 01 refrigerador branco frost free de 431 litros e 04 bebedouros industriais-de 50 litros em inox, para a Secretaria de Educação Esporte e Lazer, conforme especificações do Anexo I, que é parte integrante deste edital.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A entrega dos itens será de acordo com as disposições constantes no **PROCESSO Nº 20 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 12.570,00 (doze mil, quinhentos e setenta reais), referente aos item (s) do quadro abaixo, conforme a Ata de Julgamento de Proposta e especificações do anexo I do presente edital; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93:

Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	UND	MAQUINA DE LAVAR ROUPA - CAPACIDADE 12KG	03	1.290,00	3.870,00
02	UND	REFRIGERADOR FROST FREE DE 431 LITROS BRANCO	01	2.300,00	2.300,00
03	UND	BEBEDOURO INDUSTRIAIS 50 LITROS EM INOX - MODELO VERTICAL, COM CONTROLE REGULAVEL DE TEMPERATURA, 127 V, COM 02 TORNEIRAS, INCLUIDO O FILTRO DE CARVÃO ATIVADO.	04	1.600,00	6.400,00

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

4.4.90.52.12.00		Aparelhos e utensílios domésticos	
4.4.90.52.34.00		Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(164) 19.001.12.361.0042.2.112.4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	1000	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENSINO
(165) 19.001.12.361.0042.2.112.4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	1104	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENSINO



#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

##### **À CONTRATANTE COMPETE:**

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

##### **À CONTRATADA COMPETE:**

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento do objeto, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.3 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento das entregas dos itens será realizado após entrega do mobiliário, solicitado através de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento responsável.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços do mobiliário efetivamente entregue, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da entrega será exercida pela Secretária de Educação ou através de um de seus representantes, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO**

Os preços são irreeajustáveis.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;



b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;  
b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente à 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFOS SEXTO** - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);



m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA**

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

FABIANO LOPES BUENO  
CONTRATANTE

Siqueira Campos, 22 de maio de 2020.

A. STEFANO EIRELI  
CONTRATADA

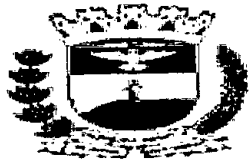
TESTEMUNHAS:

Rodrigo Trentiny da Silva

RG: 8.896.715-1

Silvia Adriana dos Santos Roque

RG: 6.114.040-9



**Prefeitura Municipal  
de Siqueira Campos**



**CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO**

**MEMORANDO**

**DE: CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO  
PARA: DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

REFERENTE AS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO Nº 2461 e 2462/2020 REALIZADA NO DIA 03/06/2020 DO PROCESSO DE LICITAÇÃO 22/2020. AQUISIÇÃO MOBILIARIOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, RESALTO QUE ATÉ O PRESENTE MOMENTO NÃO RECEBEMOS NO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO OS MATERIAIS SOLICITADOS.

PEÇO A NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA "A. STEFANO EIRELI (CNPJ 24.521.089.0001-08) " POR DESCUMPRIR O CONTRATO REFERENTE AO PRAZO DE ENTRGA. SEGUE ANEXO COPIA DA AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO.

*Paulo Cezar de Oliveira*  
**PAULO CEZAR DE OLIVEIRA**

**CHEFE DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS**

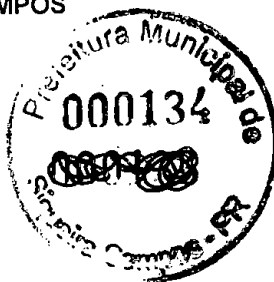
**SIQUEIRA CAMPOS**

**SIT AUDA**

**SIC 019/2020**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR



**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 2461/2020

Processo Administrativo: 22/2020  
Processo Nr.: 20/2020  
Data do Processo: 13/03/2020  
Data da Homologação: 22/05/2020  
Sequência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 03/06/2020

**PREGÃO PRESENCIAL**  
Nr.: 9/2020 - PR

Folha: 1/1

penho Ordinário nr.: ..... Subpenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Fornecedor: **A. STEFANO EIRELI** Código: 12049 Telefone: 4532647681  
Endereço: R FLORENCA, 121, SALA 02 Banco:  
Cidade: Medianeira - PR - CEP: 85884-000 Agência:  
CNPJ: 24.521.089/0001-08 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esport  
Unidade: 01 - Departamento Municipal de Ensino  
Centro de Custo:  
Fonte de Recurso: Educação 25% Demais Imposto Vinculados e Educação  
Dotações Utilizadas: 2.112.4.4.90.52.00.00.00 (165) - Divisão de Gestão Administrativa e Convênios Saldo: 16.220,00  
  
Compl. Elemento: 4.4.90.52.12.00.00.00 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS  
Condições de Pagto: À PRAZO  
Prazo Entrega/Exec.: 30  
Local de Entrega: Prefeitura Municipal - -  
Objeto da Compra: LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE 03 MAQUINAS DE LAVAR, 01 REFRIGERADOR FROST FREE 431 LITROS E 04 BEBEDOUROS INDUSTRIAIS DE 50 LITROS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Observações:

em	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	2,000	UND	MAQUINA DE LAVAR ROUPA - CAPACIDADE 12KG		1.290,00	2.580,00
2	1,000	UND	REFRIGERADOR FROST FREE DE 431 LITROS BRANCO		2.300,00	2.300,00
3	4,000	UND	BEBEDOURO INDUSTRIAIS 50 LITROS EM INOX - MODELO VERTICAL, COM CONTROLE REGULAVEL DE TEMPERATURA, 127 V, COM 02 TORNEIRAS, INCLUIDO O FILTRO DE CARVÃO ATIVADO.		1.600,00	6.400,00

<b>Total Geral:</b>	11.280,00
<b>Desconto:</b>	0,00
<b>Total Líquido:</b>	11.280,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Siqueira Campos, 3 de Junho de 2020

Diretor de Compras

JOAO BELMIRO DE LIMA  
Secretário de Administração

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 2462/2020

Processo Administrativo: 22/2020  
Processo Nr.: 20/2020  
Data do Processo: 13/03/2020  
Data da Homologação: 22/05/2020  
Sequência da Adjudicação: 2  
Data da Adjudicação: 03/06/2020

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 9/2020 - PR

Folha: 1/1

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Fornecedor: **A. STEFANO EIRELI** Código: 12049 Telefone: 4532647681  
Endereço: R FLORENCA, 121, SALA 02 Banco:  
Cidade: Medianeira - PR - CEP: 85884-000 Agência:  
CNPJ: 24.521.089/0001-08 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esport  
Unidade: 01 - Departamento Municipal de Ensino  
Centro de Custo:  
Fonte de Recurso: Recurso Ordinário (Livres)  
Dotações Utilizadas: 2.112.4.4.90.52.00.00.00.00 (164) - Divisão de Gestão Administrativa e Convênios, Saldo: 6.417,10  
Compl. Elemento: 4.4.90.52.12.00.00.00 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS  
Condições de Pagto: À PRAZO  
Prazo Entrega/Exec.: 30  
Local de Entrega: Prefeitura Municipal - -  
Objeto da Compra: LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE 03 MAQUINAS DE LAVAR, 01 REFRIGERADOR FROST FREE 431 LITROS E 04 BEBEDOUROS INDUSTRIAIS DE 50 LITROS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA  
Observações: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER.

em	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	UND	MAQUINA DE LAVAR ROUPA - CAPACIDADE 12KG		1.290,00	1.290,00
					<b>Total Geral:</b>	1.290,00
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	1.290,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Siqueira Campos, 3 de Junho de 2020

Diretor de Compras

JOAO BELMIRO DE LIMA  
Secretário de Administração



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

## NOTIFICAÇÃO



NOTIFICADA: A. STEFANO EIRELI.

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS DO ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Marechal Deodoro, N° 1837, Centro, Siqueira Campos-PR, inscrito no CNPJ 76.919.083/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Fabiano Lopes Bueno**.

NOTIFICADA: A. STEFANO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 24.521.089/0001-08, com endereço na a Rua Florença, nº 121, Sala 02, Jardim Irene, na cidade de Medianeira/PR, empresa representada por **ALTAIR STEFANO**, inscrito no CPF 608.659.209-82.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 09/2020, processo 20/2020.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Sobre a não entrega dos itens solicitados nas autorizações de fornecimento nºs 2461/2020 e 2462/2020 ambas emitidas no dia 03/06/2020.

### Senhor Representante:

Conforme Vossa Senhoria bem é conhecedor, os materiais relacionados conforme cópia em anexo das autorizações de fornecimento nºs 2461/2020 e 2462/2020, até a presente data não foram entregues, conforme memorando da divisão de Recebimento e Distribuição de materiais.

Insta mencionar que as Autorizações de Fornecimento de nºs. 2461/2020 e 2462/2020 foram feitas pelo Município em 03/06/2020.

Neste sentido, o Edital do Pregão Presencial de Registro de Preços 09/2020, nas cláusulas abaixo estabelecem:

### 13 DA ENTREGA

12.1 Legislação: Todos os itens do Anexo I devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente, conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.

12.2 todas as formas e despesas referente a entrega do veículo serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus.

12.3 O prazo de entrega dos itens é de 20 (vinte) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

### 13 DOS PRAZOS

13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato dentro do prazo de 10 (dez) dias.





# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

13.2 O desatendimento quanto ao fornecimento e entrega resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02

13.3 O contrato vigorará por 12 (doze) meses.

...

## 16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS



16.1 Incumbe à Contratante:

16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais;

16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso de a CONTRATADA desatender tais requisitos.

16.2 Incumbe à CONTRATADA:

16.2.1 Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

16.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

16.2.3 Prestar serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para Prefeitura de Siqueira Campos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

16.2.4 Substituir, em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, o veículo que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia.

16.2.5 Efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores as utilizadas na fabricação do veículo.

Dessa forma, por haver descumprimento injustificado das obrigações assumidas pela Empresa Contrata e ora Notificada, o Município Contratante, poderá aplicar as penalidades a seguir discriminadas:

Nessa medida, atentando-se às cláusulas do contrato em discussão e, de igual modo, aos dispositivos legais aplicáveis ao caso, o Município Contratante vem, pela presente, **notificar Vossa Senhoria** – Representante da Empresa A. **STEFANO EIRELI**, para que sane a irregularidade apontada, providenciando a entrega dos itens constantes nas autorizações 2461/2020 e 2462/2020 referente ao CONTRATO Nº 66/2020, **no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação. Oportunizando-lhe o contraditório e ampla defesa.**



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122




A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, dando cumprimento o princípio da publicidade, assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa NOTIFICADA, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

O Município contratante aguarda manifestação da empresa notificada, no prazo acima assinalado, sendo o silêncio entendido como confissão dos fatos anotados.

Obs.: Segue em anexo cópia das autorizações de fornecimento n°s 2461/2020 e 2462/2020.

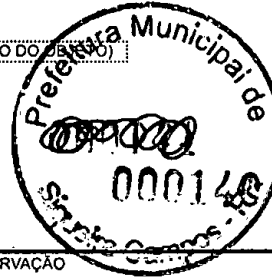
Siqueira Campos-Pr, 06 de julho de 2020

  
\_\_\_\_\_  
Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal

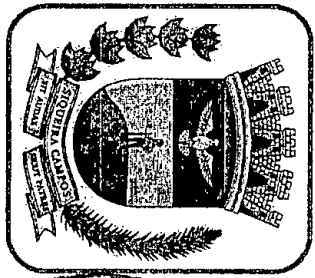
  
\_\_\_\_\_  
Teflano Fidencio dos Reis  
Presidente da CPL

Correios AVISO DE RECEBIMENTO <b>AR</b>		DATA DE POSTAGEM
DESTINATÁRIO A. STEFANO EIRELI RUA FLORENÇA 121 JARDIM IRENE 85884-000 - MEDIANEIRA - PR		UNIDADE DE POSTAGEM
(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO AR)		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS RUA MARECHAL DEODORO 1837 CENTRO 84940-000 - SIQUEIRA CAMPOS - PR		
TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª _____ : _____ h 2ª _____ : _____ h 3ª _____ : _____ h		OBSERVAÇÃO MOTIVO DE DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 6 Não procurado <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Falecido <input type="checkbox"/> 9 Outros
ASSINATURA DO RECEBEDOR		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		DATA DE ENTREGA
		Nº DOC. DE IDENTIDADE

(ÁREA DE COLA NO VERSO)



Enviado dia 10/07/2020



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR

CNPJ: 76.919.083.0001-89

Telefone: (43) 3571-1122

Marechal Deodoro N° 1837 Centro CEP: 84940-000

A. Stefano Eirli

Rua Alencar n° 121 Sala 02

Jardim Primavera

Medioneira - PR

CEP. 85884 - 000

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descio(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 20/2020 Licitação: 9/2020 - PR Data da Homologação: 22/05/2020  
 Fornecedor: 12049 - A. STEFANO EIRELI

1	10955	MAQUINA DE LAVAR ROUPA - CAPACIDADE 12KG		UND	3,000	0,0000	1,290,0000	3.870,00	Venceu
2	911153545	REFRIGERADOR FROST FREE DE 431 LITROS BRANCO		UND	1,000	0,0000	2,300,0000	2.300,00	Venceu
3	911153561	BEBEDOURO INDUSTRIAIS 50 LITROS EM INOX -		UND	4,000	0,0000	1,600,0000	6.400,00	Venceu
<b>Total do Fornecedor -----&gt;</b>					<b>8,000</b>			<b>12.570,00</b>	

Siqueira Campos, 19 de Junho de 2020.

